

Aula 00

*TRF 6ª Região - Direito das Pessoas
com Deficiência*

Autor:
Ricardo Torques

02 de Outubro de 2023

Sumário

Disposições Iniciais.....	5
1 - Caracterização da deficiência: barreiras existentes na sociedade	5
2 - Demais conceitos.....	8
2.1 - Acessibilidade	9
2.2 - Desenho universal	9
2.3 - Tecnologia assistiva.....	9
2.4 - Adaptações razoáveis.....	10
2.5 - Pessoa com mobilidade reduzida	10
2.6 - Atendente pessoal e acompanhante	10
3 - Outros conceitos menores	11
2 - Postulados Protetivos Gerais	12
4 - Atendimento Prioritário	14
Direitos Fundamentais	16
1 - Direito à vida	16
2 - Direito à habilitação e à reabilitação.....	17
3 - Direito à saúde	18
4 - Direito à educação	22
5 - Direito à moradia	24
Questões Comentadas	26
Lista de Questões	87
Gabarito.....	113



APRESENTAÇÃO DO CURSO

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Estamos aqui para apresentar o **CURSO DE NOÇÕES DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** com **TEORIA** e **QUESTÕES** voltado para o concurso do **Tribunal Regional Federal da 6ª Região**.

A disciplina de Noções sobre Direitos da Pessoa com Deficiência costuma estar inclusa na parte de conhecimentos gerais da prova objetiva, para todos os cargos. Seguiremos a seguinte ementa do edital para esse curso:

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 3.2. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000).
- 3.3. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

Essa ementa abrange todas as leis mais cobradas e relevantes na matéria de Direito das Pessoas com Deficiência. Ao estudar esse tema você cobrirá 90% das possibilidades de cobrança.

Vejamos a metodologia do nosso curso!

METODOLOGIA

O tom do curso deve ser dado de acordo com a banca. Assim, é fundamental um **estudo correto e dirigido para a prova, com questões focadas**.

Essas constatações acima constituem **a diretriz central do nosso curso**.

Conteúdos

Considerando o edital acima referido é necessário que desenvolvamos alguns assuntos de forma aprofundada, sempre com “olhos” nas questões anteriores de concurso público. Dada a cobrança que temos observado nos concursos que abrangem o estudo do Direito das Pessoas com Deficiência, podemos identificar pontos mais importantes.

O nosso curso prezarà pela completa compreensão da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dos pontos cobrados em edital. Em certos momentos será necessário trazer alguns conceitos doutrinários, mas o foco central da análise será voltado para a compreensão desses diplomas.



Questões de concurso

Há inúmeros estudos que discutem as melhores técnicas e metodologias para absorção do conhecimento. Entre as diversas técnicas, a resolução de questões é, cientificamente, uma das mais eficazes.

Somada à escrita de forma facilitada e à esquematização dos conteúdos, priorizaremos, sobremaneira, questões anteriores de concurso público. A cada concurso, nosso portfólio de questões aumenta! Desde o segundo semestre de 2016, os concursos de tribunais têm colocado questões relativas a esse assunto. Evidentemente que, se até a sua prova, novas questões forem cobradas nos mais recentes concursos, adicionaremos aulas extras para comentá-las.

Não custa registrar, **todas as questões do material serão comentadas de forma analítica**. Sempre explicaremos o porquê da assertiva/alternativa estar correta ou incorreta. Isso é relevante, pois o aluno poderá analisar cada uma delas, perceber eventuais erros de compreensão e revisar os assuntos tratados.

Videoaulas

O foco no Estratégia Concursos são os materiais em *.pdf*. É por este instrumento que você irá absorver a maior parte do conteúdo ou que você irá treinar a maior gama de questões.

Contudo, há algum tempo as videoaulas têm sido disponibilizadas como um instrumento adicional. Não é recomendado estudar apenas pelos vídeos, pois é impossível tratar dos assuntos com necessária profundidade em um número limitado de aulas. Ademais, cursos em vídeo com toda a matéria seriam demasiadamente extensos e pouco produtivos.

Assim, as videoaulas constituem um instrumento para quando você estiver cansado da leitura dos *.pdfs* ou para determinados assuntos que você esteja com dificuldade.

Essa é a nossa proposta do **Curso de Direitos das Pessoas com Deficiência**.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 08 anos, aproximadamente, quando ainda estava na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo de Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e de Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões. Atualmente, resido em Cascavel/PR e sou professor exclusivo do Estratégia Concursos.

Já trabalhei em outros cursinhos, presenciais e on-line e, atualmente, **em parceria com o Estratégia Concursos, lançamos diversos cursos, notadamente nas áreas de Direito Eleitoral, de Direito Processual Civil e de Direitos Humanos**.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Será um prazer orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que se inicia hoje.





rst.estrategia@gmail.com

@proftorques



ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARTE 01)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje vamos tratar do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Esse diploma representa um marco da proteção dos direitos das pessoas com deficiência em nosso ordenamento jurídico.

Iremos abordar nessa aula os art. 1º ao 32, do Estatuto.

Será uma aula relevante que irá nos situar na matéria a ser estudada. Os primeiros nove artigos são os mais incidentes em provas, portanto, atenção! De todo modo, não podemos deixar de lado os demais pontos da matéria.

Boa aula!

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Estatuto da Pessoa com Deficiência caminha na mesma esteira da Convenção sobre as Pessoas com Deficiência, representando um marco na abordagem social e jurídica da pessoa com deficiência física ou mental.

A proteção aos direitos da pessoa com deficiência, em nossos estudos, deve estar pautada nos direitos humanos e na necessidade de inclusão social.

O objetivo do Estatuto é o de **assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência em condições de igualdade com as demais pessoas, tendo em vista a sua inclusão social e a cidadania.**

A **base da Lei é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, que foram incorporados ao direito brasileiro com status de Emenda Constitucional.

1 - Caracterização da deficiência: barreiras existentes na sociedade

Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

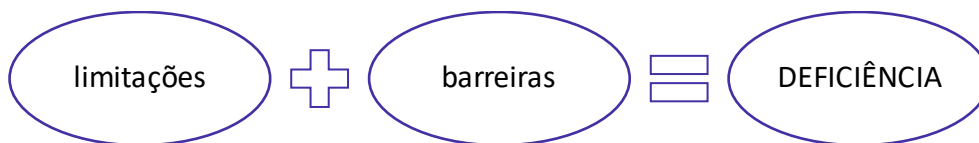
Note que o conceito destaca as **barreiras** presentes na sociedade que obstruem a plena participação de todas as pessoas em igualdade de condições no meio em que vivem.

A deficiência não está, portanto, apenas na existência de limitações de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Na realidade, essas limitações por si só não conduzem à deficiência. É necessário estarem



presentes também as denominadas barreiras que irão dificultar ou impedir o exercício dos direitos em plenas condições.

Assim:



Outra informação relevante para a sua prova é que há a necessidade de que a limitação seja de **longo prazo**. De todo modo, para a identificação da deficiência, são criados mecanismos de avaliação, a serem realizados por equipe multiprofissional e interdisciplinar que leva em consideração os seguintes elementos:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Dos critérios acima esposados, note que apenas no primeiro caso temos limitações de natureza física propriamente. Aqui podemos incluir o cego, o mudo, o surdo e o cadeirante. Nos demais incisos temos a deficiência relacionada a aspectos sociais, pessoais, psicológicos e que envolvem dificuldades que a pessoa tenha, por exemplo, para o desempenho de certas atividades. Principalmente em relação aos incisos II e IV, extraímos as deficiências mentais e o autismo.

O que seria essa avaliação biopsicossocial? Veja o que nos ensina a doutrina¹:

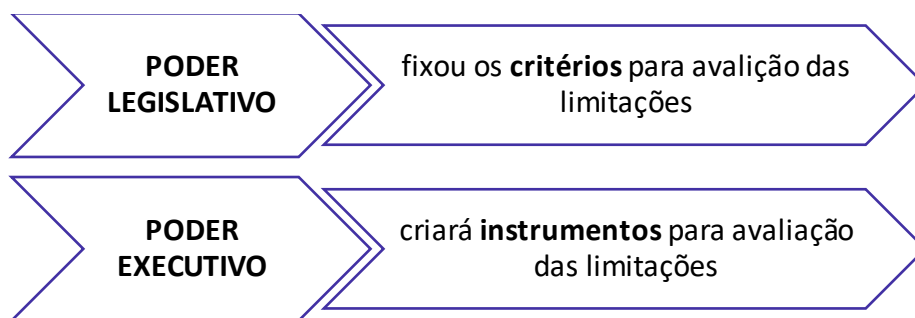
A avaliação biopsicossocial é aquela que considera aspectos sociais que circundam o deficiente, além, por óbvio, de dados médicos capazes de demonstrar sua incapacidade.

Além disso, o §2º prevê a responsabilidade do Poder Executivo para criar instrumentos de avaliação da deficiência a partir dos critérios legislativos acima definidos.

De acordo com a Lei nº 14.126/2021, a visão monocular foi classificada como deficiência sensorial do tipo visual.

Para a prova:

¹ FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvím, 2017, p. 25.



Importante registrar também que a deficiência decorre de uma série de fatores, de modo que a identificação da deficiência não está limitada às determinadas “formas clássicas de deficiência” relacionados a questões eminentemente médicas. A avaliação é sempre biopsicossocial.

A Lei nº 14.624/2023 acrescentou o art. 2º-A ao Estatuto. Trata-se da instituição do símbolo nacional de identificação das pessoas com deficiência oculta. Tal símbolo é um **cordão de fita com desenhos de girassóis**. O uso do símbolo é opcional e seu uso não dispensa a apresentação de documento que comprove a deficiência caso seja solicitado por autoridades.

Vimos as limitações, a primeira parte da equação que leva à caracterização da pessoa com deficiência em nosso ordenamento jurídico. Falta explorar o conceito de deficiência.

No art. 3º, temos alguns conceitos a serem utilizados ao longo do Estatuto. Neste momento, destaca-se o conceito de barreira: **barreira é qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.**

As barreiras envolvem qualquer “problema” que possa impedir o gozo de direitos de pessoa que tenha alguma limitação. Esses “problemas” podem estar presentes tanto no meio físico como nas pessoas. Por exemplo, *a inexistência de rebaixamento em meios-fios é um exemplo de barreiras físicas; e atitudes discriminatórias no ambiente de trabalho são barreiras existentes nas pessoas*. Ambas as situações podem levar à deficiência.

É importante que você compreenda que a fórmula que leva à caracterização da deficiência depende tanto da limitação quanto da barreira, tendo em vista que um sem o outro não resulta deficiência!

As barreiras podem ser de diversas **espécies**:

↳ barreiras urbanísticas;

Urbanismo refere-se ao conjunto de questões que envolve a **edificação de uma cidade**. Ao pensar em urbanismo, você deve pensar em vias e espaços públicos.

Fique atento! Ao falar em espaços públicos, nota-se que as barreiras urbanísticas podem estar presentes em locais públicos ou em locais privados abertos ao público.

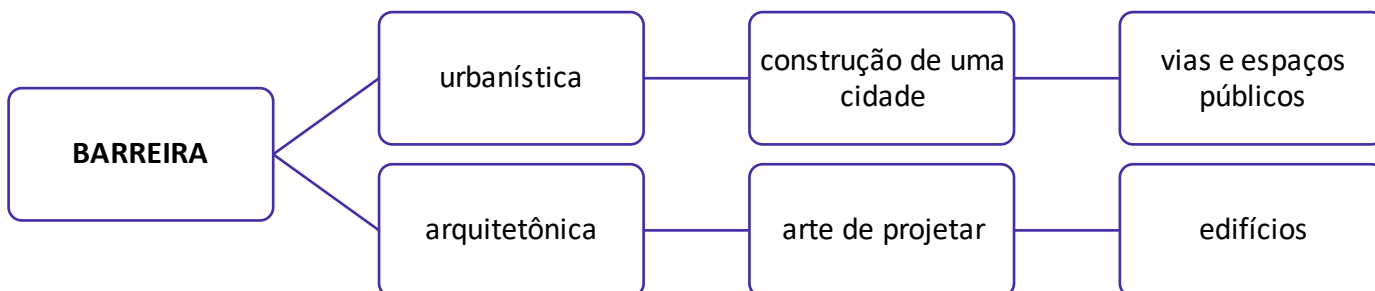
↳ barreiras arquitetônicas;



A arquitetura refere-se à **arte de projetar**, de construir edifícios. Por isso que a legislação associa as barreiras arquitetônicas com a construção de edifícios públicos e privados.

CUIDADO PARA NÃO CONFUNDIR BARREIRA URBANÍSTICA COM BARREIRA ARQUITETÔNICA NA PROVA!

Associe:



↪ barreiras nos transportes;

Sem mistérios! Barreiras nos transportes são as existentes nos sistemas e meios de transporte.

↪ barreiras nas comunicações e na informação;

Essa espécie de barreira envolve dificuldades em relação à transmissão de mensagens e informações por intermédio dos sistemas de comunicação (por exemplo, rádio e TV) e da tecnologia da informação (internet).

↪ barreiras atitudinais;

Vimos que a caracterização da barreira poderia decorrer do meio físico ou também das pessoas. Em relação a essa segunda possibilidade, temos as barreiras atitudinais, que se referem principalmente às barreiras decorrentes de atitudes discriminatórias.

↪ barreiras tecnológicas;

Para encerramos a análise das barreiras presentes na sociedade, falta tratar das barreiras tecnológicas, que envolvem, por exemplo, a dificuldade que a pessoa possa apresentar para utilizar um computador, um *smartphone* etc.

2 - Demais conceitos

Para além dos conceitos acima já estudados, temos diversos outros conceitos importantes dentro da Lei nº 13.146/2015. Vamos analisá-los, um a um. Todos estão previstos nos incisos do art. 3º. Cumpre observar que esses conceitos **despencam em provas!**



2.1 - Acessibilidade

O Estatuto dedica capítulo próprio para trabalhar o conceito de acessibilidade. Neste ponto da matéria, vamos tão somente explorar o conceito.

Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Acessibilidade nada mais é do que todo e qualquer **instrumento que seja capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas**.

A pretensão – ainda que utópica – é de que todos os bens e serviços sejam acessíveis a todos em igualdade de condições. Se fossem plenamente acessíveis, teríamos todos os bens e serviços construídos segundo o modelo denominado de universal. Contudo, na prática, é impossível ou muito custoso assegurar esse desenho universal. Em face disso, temos situações intermediárias, de adaptação do razoável, e também a utilização de tecnologias assistivas que são colocadas à disposição da pessoa com deficiência.

Sobre o conceito de desenho universal e tecnologia assistiva, mais adiante veremos com maiores detalhes.

Sigamos!

2.2 - Desenho universal

A partir do que falamos acima, você pode ter uma noção do que seja desenho universal, não é mesmo?! O **desenho universal** é a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

Produtos, ambientes, programas e serviços, se construídos de forma que possam ser usados por todas as pessoas, são projetados segundo um desenho universal.

2.3 - Tecnologia assistiva

Outro conceito que você já tem ideia.

Antes, fique atento: **tecnologia assistida = ajuda técnica** = produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Como nem todos os produtos, ambientes, programas e serviços são acessíveis a todas as pessoas, é necessário dispor da tecnologia em favor da pessoa com deficiência, criando produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas, serviços, enfim, tudo o que possa facilitar a inclusão da pessoa com deficiência.



2.4 - Adaptações razoáveis

Vimos que a ideia central é construir bens, seguindo um desenho universal, de modo que seja acessível a todas as pessoas. Como isso é impossível ou demasiadamente custoso, devemos admitir a possibilidade de adaptar razoavelmente bens, produtos e serviços para que as pessoas com deficiência possam gozar de tais prerrogativas.

2.5 - Pessoa com mobilidade reduzida

Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, **incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso**.

A Lei nº 13.146/2015 destina-se a proteger e a tratar da pessoa com deficiência, o que não se confunde com a pessoa com mobilidade reduzida. A deficiência é caracterizada a partir de uma limitação em interação com barreiras, conforme visto.

A mobilidade reduzida é um conceito amplo e que, diferentemente da deficiência, pode ser permanente ou temporária. De acordo com o dispositivo acima, será considerada pessoa com mobilidade reduzida a que tiver dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, capaz de reduzir a mobilidade ou a flexibilidade.

Pergunta:

- Todas as regras contidas no Estatuto aplicam-se à pessoa com deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida?

CUIDADO! A regra é que tudo seja aplicável à pessoa com deficiência. Contudo, em relação à pessoa com mobilidade reduzida, somente aplicaremos se houver expressa previsão legal.

2.6 - Atendente pessoal e acompanhante

Para encerrar os principais conceitos, vamos diferenciar o atendente pessoal do acompanhante.

O atendente pessoal é a pessoa que presta auxílio à pessoa com deficiência. Além disso, é fundamental que você fique atento nas seguintes informações:

- ↳ O atendente pessoal pode ou **não ser pessoa da família**. Não é necessário, portanto, que seja um membro da família da pessoa com deficiência.
- ↳ O atendente poderá prestar auxílio **mediante contraprestação pecuniária** (com remuneração) **ou por iniciativa própria sem cobrar por isso**.
- ↳ **NÃO** pode ser atendente pessoal quem for identificado com **profissão legalmente estabelecida**. A exceção se coloca porque as profissões regulamentadas possuem regramento específico para disciplinar as atribuições e a forma de atuação, não se



submetendo às regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência em relação ao desenvolvimento da atividade profissional.

O acompanhante, por outro lado, é a pessoa que **acompanha fisicamente a pessoa com deficiência** nos seus atendimentos, ainda que não seja o atendente pessoal. Trata-se de um conceito mais amplo, relativo à pessoa que esteja junto da pessoa com deficiência.

3 - Outros conceitos menores

Citamos, ainda, alguns outros conceitos, cuja leitura é o suficiente para fins de prova:

V - **comunicação**: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VII - **elemento de urbanização**: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VIII - **mobiliário urbano**: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

X - **residências inclusivas**: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI - **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência**: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

XIII - **profissional de apoio escolar**: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições



públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

Apenas para situá-lo na análise que se seguirá, o Estatuto da Pessoa com Deficiência é estruturado do seguinte modo:

Caracterização e Postulados Protetivos Gerais

Direitos Fundamentais

Acessibilidade

Acesso à Justiça

Crimes e Infrações Administrativas

Analisamos acima a caracterização da deficiência. Vimos também o estudo dos principais conceitos envolvidos. Na sequência, vamos destrinchar os postulados gerais do Estatuto e passar para a análise do rol de direito tutelados.

Antes, uma observação:

Todos esses direitos expressamente assegurados já estão previstos na legislação “regular”. A maioria deles, inclusive, é alçado constitucionalmente nos primeiros dispositivos da Constituição. Contudo, o que se pretende, ao retratá-los aqui novamente, é conferir especial atenção a esses direitos dada a vulnerabilidade presente.

2 - Postulados Protetivos Gerais

Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Discriminação é toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas

● DISCRIMINAÇÃO

↳ distinção, restrição ou exclusão por ação ou omissão;

↳ capaz de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício de direitos.



Não poderia ser diferente, a finalidade precípua do Estatuto é eliminar ou, pelo menos, reduzir as barreiras existentes na sociedade a fim de propiciar a igualdade material (ou isonomia) entre as pessoas e coibir toda e qualquer discriminação que possa advir da condição de deficiente.

Cite-se um trecho da doutrina²:

Ocorre que não basta uma igualdade formal, isto é, prescrita na lei maior mas que se restrinja à letra morta da norma, sem aplicação na prática. Por vezes, a implantação do princípio da isonomia ou igualdade exigirá, os entes legitimados para tanto, a adoção de medidas que visem à efetivação dos direitos assegurados na Constituição. Isso se dá o nome de ações afirmativas, isto é, quando o Estado, objetivando compensar os desequilíbrios, cria mecanismos em prol de um grupo de pessoas, visando compensar desigualdades históricas, ainda que conferindo um tratamento diferenciado a eles, quando comparados aos demais.

Em que pese todas as condições favoráveis que possam ser criadas pelo Estado a fim de promover os direitos das pessoas com deficiência, o Estatuto faculta à parte a decisão por fruir os benefícios concedidos, mas não obriga à fruição.

Por exemplo, *a existência de lei que garanta reserva de vagas em concursos públicos para pessoas com deficiência não pode obrigar que o candidato se inscreva para essas vagas. Caso deseje participar do concurso, poderá optar por concorrer dentro das vagas reservadas ou pela concorrência ampla.*

Na sequência, vamos citar o art. 5º, que reforça a necessidade de adoção de medidas para a promoção dos direitos de tais pessoas contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante. **Crianças, adolescentes, mulheres e idosos com deficiência são considerados como especialmente vulneráveis.**

Esse dispositivo é importante, pois ele prevê que a deficiência, por si só, constitui vulnerabilidade. Contudo, além dos deficientes, temos outras pessoas que são consideradas vulneráveis dentro da sociedade, entre os quais podemos citar as crianças, as mulheres, os idosos, os adolescentes. Assim, se somados esses fatores – crianças deficientes, mulheres deficientes, idosos deficientes, adolescentes deficientes – teremos uma dupla vulnerabilidade, o que justifica a proteção ainda mais específica.

Nesse contexto de promoção da igualdade das pessoas com deficiência, prevê o art. 6º, do Estatuto, um dos principais dispositivos do Estatuto, que **A DEFICIÊNCIA NÃO AFETA A PLENA CAPACIDADE CIVIL DA PESSOA.**

Quer dizer que a pessoa com deficiência pode se **casar**, constituir **união estável**, exercer **direitos sexuais e reprodutivos**, exercer o direito de **decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar**, **conservar sua fertilidade**, sendo vedada a esterilização compulsória, **exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária** e **exercer o**

² FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvím, 2017, p. 35.



direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Essa regra é corroborada pelo art. 84, do Estatuto, o **qual prevê que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.**

São claros os dispositivos acima. Em decorrência da publicação da Lei nº 13.146/2015, dois dispositivos do Código Civil foram alterados. O art. 3º passou a prever que será considerado absolutamente incapaz tão somente o menor de 16 anos (menor impúbere). Já o art. 4º disciplina que a incapacidade relativa abrange aqueles que possuírem entre 16 e 18 anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxico, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não possam exprimir sua vontade e os pródigos.

Assim, **a pessoa com deficiência deixou de ser rotulada como incapaz.**

Ainda em relação a essa parte inicial da matéria, cumpre observar que **a promoção da igualdade substancial e a não discriminação contra pessoas com deficiência é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família**, prevalecendo o atendimento prioritário quando envolver pessoas com deficiência.

Para encerrar o tópico, confira os arts. 7º e 8º, que retratam o dever de todos para:

- comunicar as autoridades competentes toda vez que houver violação de direitos desses grupos vulneráveis;
- promover os direitos das pessoas com deficiência.

Para a prova...

É DEVER DE TODOS comunicar as autoridades competentes sobre violações de direitos.

EFETIVAR OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM PRIORIDADE É DEVER:

- do Estado
- da sociedade
- da família

4 - Atendimento Prioritário

O Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda traz regra específica referente ao atendimento prioritário das pessoas com deficiência. Os incs. do art. 9º explicitam a finalidade do atendimento prioritário.

Desse dispositivo, é relevante que você saiba que às pessoas com deficiência é concedido atendimento prioritário nas seguintes esferas:



ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

- prestação de socorro;
- atendimento em instituições e serviços públicos;
- disponibilização de recursos;
- disponibilização de pontos de parada;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação;
- recebimento de IR;
- tramitação processual.

Além disso, o deficiente que contar com **acompanhante pessoal** ou com atendente pessoal terá direito ao atendimento prioritário em relação a praticamente todos os incisos do art. 9º acima. Cuidado com as exceções! Não se estende o da prioridade para restituição do imposto de renda e para tramitação preferencial de processos. **FIQUE ATENTO QUE ESSE DETALHE É BASTANTE EXIGIDO EM PROVAS.**

Assim:

**NÃO SE ESTENDE O ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO PARA O
ACOMPANHANTE E ATENDENTE
PESSOAL NO QUE DIZ RESPEITO**

à prioridade para
restituição do imposto
de renda

à tramitação
preferencial de
processos

Para encerrar, uma discussão presente é como sopesar esse atendimento prioritário, especialmente nas situações que envolver atendimento médico. Para ilustrar um raciocínio razoável³, veja:

Por óbvio que, em se tratando de atendimento médico, nem sempre a condição de deficiente garantirá prioridade. Por vezes, o estado de uma pessoa que não se encaixe nesse conceito é grave a ponto de merecer imediato atendimento em detrimento do deficiente que deverá aguardar.

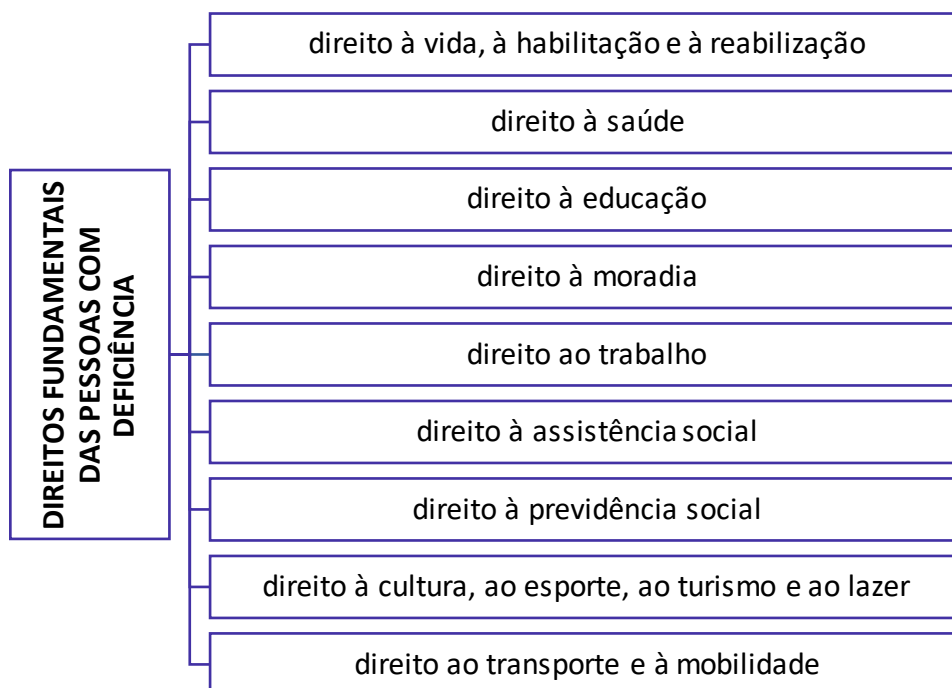
Com isso, encerramos o estudo da parte relativa às disposições preliminares, um dos temas mais incidentes em prova.

³ FARIAS, Cristiano Chaves de [et. al.] **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado – artigo por artigo**, Bahia: Editora Juspodvím, 2017, p. 56.



DIREITOS FUNDAMENTAIS

Em relação aos direitos fundamentais, o Estatuto adota uma disciplina extensa, minudenciando vários direitos fundamentais assegurados às pessoas com deficiência.



1 - Direito à vida

A vida está relacionada à existência física do ser humano, com proteção desde a concepção até a morte. Trata-se de direito inviolável e irrenunciável, que pode ser compreendido em dupla dimensão:

↳ dimensão negativa – direito de defesa, que assegura a todos o direito de permanecer vivo; e

↳ dimensão positiva – refere-se à existência digna, com a garantia de bens e utilidades capazes de assegurar condições mínimas a todas as pessoas.

Notadamente em relação à dimensão positiva, o Estado é um dos principais destinatários do dever de assegurar uma vida digna à pessoa com deficiência. Além disso, a lei considera **vulnerável** a pessoa com deficiência quando estiver em *situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública*. Nessas situações, o Estado deverá atuar para a proteção e a segurança da pessoa com deficiência.

Nos arts. 11 a 13, o Estatuto da Pessoa com Deficiência trata de uma questão específica: **a submissão da pessoa com deficiência à intervenção cirúrgica**.

A regra é simples: **NÃO** é possível obrigar a pessoa com deficiência a se submeter à internação clínica ou cirúrgica, a tratamento ou institucionalização forçada. **Sempre será necessário o seu consentimento**. A rigor é a mesma regra seguida para **TODAS** as demais pessoas. Isso porque a pessoa com deficiência tem assegurada plena capacidade civil.



O parágrafo único merece um comentário mais específico. O instituto da curatela é aplicado nos casos em que a pessoa é incapaz de se expressar por si só. A curatela deve ser declarada judicialmente. Assim, um juiz irá determinar um curador para a pessoa com deficiência quando for necessário.

O atendimento sem o consentimento é excepcional e, na forma do art. 13, somente poderá ocorrer em duas situações:

1. Risco de morte; e
2. Emergência em saúde.

De acordo com o dispositivo acima, o consentimento da pessoa com deficiência para internação clínica ou cirúrgica pode ser suprido no caso da curatela, ou seja, nesse caso, o consentimento será dado pelo curador, mas sempre no interesse do curatelado. Em todo caso, deve ser assegurada, no maior grau possível, a participação da pessoa com deficiência, com a intenção de se obter seu consentimento.

O Estatuto também tem disposição específica sobre a realização de pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou curatela. Nesses casos, pode ser realizada a pesquisa, em caráter excepcional, quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

Para a prova, devemos ter em mente o seguinte:

DIREITO À VIDA

- Garantia de permanecer vivo e de viver com um mínimo de dignidade.
- Intervenções cirúrgicas, tratamento ou institucionalização forçados são vedados.
- Faz-se necessário o consentimento (prévio, livre e esclarecido), exceto em caso de risco de morte e de emergência.

2 - Direito à habilitação e à reabilitação

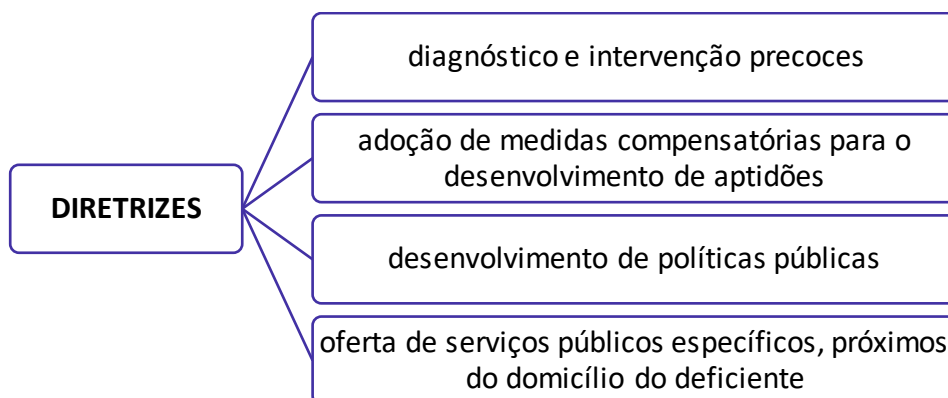
No sentido de garantir o direito à vida em condições dignas, o Estatuto reserva dispositivo próprio para tratar da habilitação e da reabilitação de pessoas com deficiência.

Quando falamos em habilitação, pressupomos a existência de uma deficiência e, em decorrência disso, uma série de ações com vistas à superação da deficiência apresentada. Quando falamos em reabilitação, pressupomos a inexistência de qualquer limitação, porém, em decorrência de fatos supervenientes, temos o desenvolvimento de alguma deficiência e, em razão disso, deve ser superada por intermédio de políticas de reabilitação. Ambos possuem finalidade inclusiva, portanto.

Esse processo tem por **objetivo propiciar uma vida em condições de igualdade em relação às demais pessoas** através do desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.



A habilitação tem caráter multidisciplinar e deve observar as seguintes diretrizes:



Para o desenvolvimento dos programas de habilitação e de reabilitação, às pessoas com deficiência devem ser garantidos serviços específicos, instrumentos de acessibilidade, tecnologia assistiva e capacitação continuada dos profissionais.



Tecnologia assistiva é termo utilizado para se referir aos recursos e aos serviços desenvolvidos com a finalidade de proporcionar ou de ampliar as habilidades das pessoas com deficiência. Essas garantias têm por finalidade promover uma vida independente e socialmente inclusiva das pessoas com deficiência.

De acordo com o art. 203, IV, da CF, é objetivo dos programas de assistência social promover a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência. Assim, o dispositivo acima detalha um direito previsto constitucionalmente.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê, ainda, que o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) deverão atuar na promoção de ações articuladas para a defesa das pessoas com deficiência.

A atuação do SUS e do SUAS visa dotar a pessoa com deficiência e sua família de informações, de orientações e de formas de acesso às políticas públicas com o objetivo de proporcionar a participação social.

3 - Direito à saúde

O direito à saúde é constitucionalmente previsto no art. 6º, da CF, como direito social e, posteriormente, vem explicitado no art. 196, também da CF, com mais detalhes.



Trata-se de direito de segunda dimensão, considerado indissociável do direito à vida no seu sentido digno. O direito à saúde é direito de todos e dever do Estado, a quem compete adotar políticas sociais e econômicas de caráter preventivo e reparatório.

Em relação à proteção às pessoas com deficiência, o direito à saúde ganha um *plus*. Além das regras constitucionais que conferem prioridade na defesa desse direito fundamental, em relação a esse grupo vulnerável devem ser desenvolvidas ações específicas.

A base do sistema de saúde será coordenada pelo SUS, que:

- ↳ promoverá atenção integral em todos os níveis de complexidade;
- ↳ proporcionará acesso universal e igualitário.

Na coordenação desse sistema, o SUS deverá:

- ↳ assegurar a participação de deficientes na elaboração e na definição das políticas públicas;
- ↳ proporcionar um atendimento conforme as regras éticas e técnicas; e
- ↳ desenvolver ações e serviços com vários parâmetros, que constam do §4º.

As ações e serviços de saúde destinados à pessoa com deficiência devem assegurar à pessoa com deficiência, de acordo com o Estatuto, ao menos os seguintes elementos:



AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DESTINADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVEM ASSEGURAR

- diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;
- serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;
- atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;
- campanhas de vacinação;
- atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;
- respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;
- atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;
- informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;
- serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;
- promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como na orientação a seus atendentes pessoais;
- oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Na sequência, o art. 19 traz algumas situações nas quais o SUS deve agir para prevenir a ocorrência de deficiências que possam ser evitadas.

Assim, menciona o artigo que o SUS, para impedir a deficiência por causas evitáveis, deve:

- a) acompanhar a gravidez, desde o parto até o puerpério (os 40 dias que sucedem o parto), oferecendo a garantia de parto humanizado e seguro;
- b) promover práticas alimentares adequadas e saudáveis para a mulher e a criança;
- c) ampliar e aprimorar a imunização e a triagem pré-natal;
- d) identificar e controlar as gestantes que apresentem alto risco.

O que o dispositivo pretende é evitar que situações em que não há a possibilidade de desenvolvimento de deficiência ocorram devido à adoção de práticas inadequadas ou à falta de médicos específicos. Nesses casos, crianças que nasceriam sem nenhuma deficiência poderão adquiri-la tendo em vista a falta dos cuidados mencionados. Assim, o SUS deve estar preparado para o atendimento da gestante e da criança.

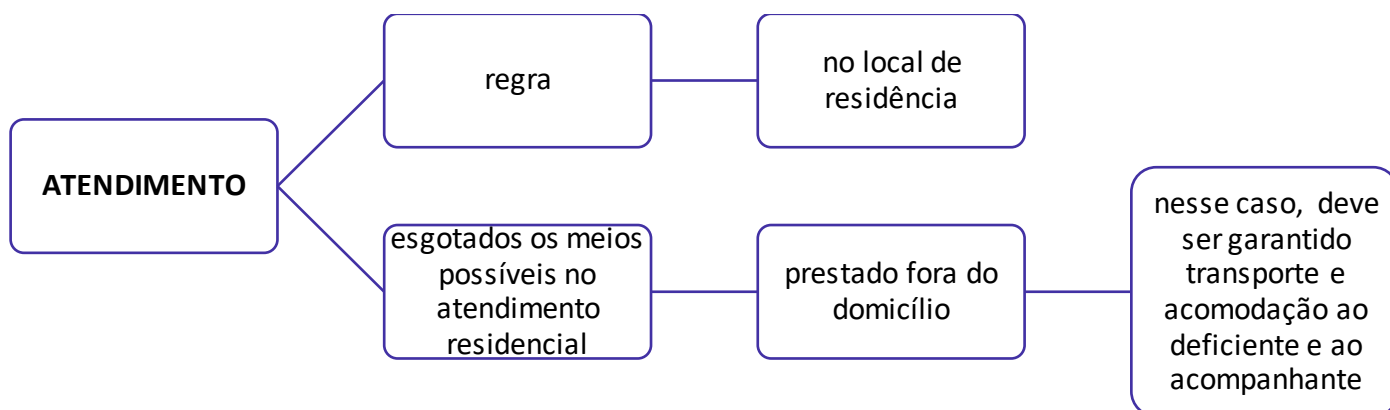
Em regra, a garantia da saúde é colocada constitucionalmente como dever do Estado. Contudo, o fato de ser responsabilidade solidária dos entes federativos não elide a obrigação da família e da sociedade de atuar na defesa da saúde.

É justamente nesse sentido que o art. 20, do Estatuto, traz um dever conferido aos planos e aos seguros privados: **essas entidades devem garantir, à pessoa com deficiência, todos os serviços e produtos que são ofertados aos demais clientes, no mínimo.**



Ainda quanto aos direitos à saúde, menciona o Estatuto que, devido à dificuldade de locomoção, os deficientes devem ser atendidos no local de sua residência. Caso não seja possível, ou esgotadas as possibilidades de atendimento residencial, o atendimento será prestado externamente. Nesse caso, cabe ao Poder Público providenciar o transporte e a acomodação para o deficiente e para o seu acompanhante.

Quanto ao atendimento da pessoa com deficiência, esquematizamos a regra a seguir:



Das regras relativas ao atendimento, dê especial atenção ao acompanhante, que poderá permanecer junto da pessoa com deficiência quando envolver atendimentos externos. Nesse contexto, de acordo com o art. 22, quando o deficiente for internado, terá direito a acompanhante ou a atendente pessoal. Se por algum motivo não for possível o acompanhamento, o profissional de saúde responsável pelo atendimento deverá adotar duas medidas:

- ↳ justificar por escrito a impossibilidade; e
- ↳ providenciar as medidas cabíveis para suprir a ausência.

Vimos que os planos de saúde devem ofertar, no mínimo, os mesmos serviços dados aos demais clientes do plano. Estão lembrados?! Além disso, o art. 23 explicita que o plano de saúde **não poderá tratar os deficientes de forma discriminatória, inclusive em relação à cobrança e a valores diferenciados.**

Por exemplo, se duas pessoas, com a mesma idade e sexo, decidirem assinar um plano de saúde, não poderão ser tratadas de forma diferenciada em relação aos valores. Assim, não poderia o plano de saúde impor uma cobrança maior para a mesma cobertura ao paciente que fosse paraplégico e que, em razão disso, necessite de atendimento médico constante.

O art. 24 prevê tão somente que as tecnologias assistivas devem ser presentes nos serviços de saúde públicos e privados.

No mesmo sentido, o art. 25 prevê que os espaços dos serviços de saúde, públicos ou privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência por meio de projetos arquitetônicos, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência.

Para encerrar, vamos tratar de um assunto específico. Caso alguma pessoa deficiente seja encontrada em situação de violência, em razão da deficiência, é obrigatória a comunicação de três entidades:

- ↳ autoridade policial;
- ↳ Ministério Público; e
- ↳ Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O **conceito de violência** previsto no Estatuto é o seguinte: **todo ato que, por ação ou omissão, praticado em local público ou privado, cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico à pessoa com deficiência.**

A finalidade desse dispositivo é obrigar as entidades estatais para que apurem os fatos ocorridos e busquem a responsabilização civil e criminal dos responsáveis pela violência contra pessoas com deficiência.

4 - Direito à educação

No que diz respeito ao direito à educação, inserto na ordem social, a temática é tratada constitucionalmente no art. 205. Em síntese, a educação deve observar algumas diretrizes, quais sejam:

- a) o pleno desenvolvimento da pessoa;
- b) o preparo para o exercício da cidadania; e
- c) a qualificação para o mercado de trabalho.

O Estatuto destaca a importância de se assegurar a educação às pessoas com deficiência como forma de lhes proporcionar pleno desenvolvimento.

Esse dever não é apenas do Estado, mas também é da família, da comunidade escolar e da sociedade como um todo.

O art. 28 prevê uma série de deveres do Estado em relação à educação da pessoa com deficiência. Vamos sistematizar a informação:



EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCUMBE AO PODER PÚBLICO ASSEGURAR, CRIAR, DESENVOLVER, IMPLEMENTAR, INCENTIVAR, ACOMPANHAR E AVALIAR:

- sistema educacional inclusivo;
- aprimoramento dos sistemas educacionais para garantir a eliminação de barreiras;
- projetos pedagógicos que institucionalizem o atendimento educacional especializado;
- oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- adoção de medidas individualizadas e coletivas que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem das pessoas com deficiência;
- respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;
- pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas;
- planejamento de estudos de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;
- participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas instâncias de atuação da comunidade escolar;
- adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento da pessoa com deficiência;
- adoção de práticas pedagógicas inclusivas;
- formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;
- oferta de ensino de Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva;
- acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;
- inclusão em conteúdos curriculares de temas relacionados à pessoa com deficiência;
- acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;
- acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;
- oferta de profissionais de apoio escolar; e
- articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

Nos processos seletivos para **ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas**, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;



II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

Para a prova...

DIREITO À EDUCAÇÃO



Dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade de assegurar a educação aos deficientes para proporcionar pleno desenvolvimento.

5 - Direito à moradia

O direito à moradia abrange o conjunto de direitos que envolve a moradia em condições adequadas. Assim, a moradia **não envolve apenas o direito à habitação, mas à higiene e ao conforto, qualidades que preservam a intimidade e a privacidade das pessoas**.

Em face da reserva do possível, esse direito à moradia não se traduz no direito a ser proprietário de um imóvel, embora o ideal seria que todos fossem proprietários de suas respectivas moradas. Em face disso, o Estado deve, minimamente, assegurar um abrigo para que aqueles que não possuem suas propriedades possam repousar, fazer a higiene e sentir-se confortáveis. Além disso, pela dimensão negativa, a Constituição e a legislação específica estabelecem que o Estado deve promover a defesa da moradia contra ingerências do Estado e de outras pessoas particulares. Entre os exemplos de proteção está a impenhorabilidade do bem de família, instituto de Direito Processual que, em última análise, assegura o direito à moradia em face do credor.

Esses são os parâmetros que devemos ter em mente quando falarmos em direito à moradia. No que diz respeito ao nosso objeto específico, a proteção à pessoa com deficiência, o Estatuto traz três dispositivos.



O art. 31 retoma a regra constitucional e traz um conceito relevante, o de “moradia para a vida independente”. Para fins do nosso estudo, essa moradia representa o local de domicílio da pessoa com deficiência que não possui barreiras que impeçam o gozo desse direito social. Se houver alguma limitação, a residência deverá ser inclusiva, ou seja, com a utilização de tecnologias que favoreçam a autonomia e a liberdade da pessoa com deficiência.

O art. 32 reporta-se aos programas habitacionais do Estado. Esses programas têm por finalidade favorecer a aquisição de propriedade pelas pessoas que não possuem casa própria. O dispositivo do Estatuto assegura espaço para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, no sentido de reservar algumas condições importantes.

São elas:

- ↳ no mínimo 3% das unidades habitacionais devem ser reservadas para as pessoas com deficiência;
- ↳ garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais localizadas no térreo;
- ↳ equipamentos urbanos comunitários acessíveis (por exemplo, ônibus);
- ↳ instalações que permitam adaptação de elevadores.

Observe que o artigo acima é expresso ao conferir à pessoa com deficiência e a seu responsável a **PREFERÊNCIA** na aquisição de um imóvel em programas habitacionais públicos ou subsidiados por recursos públicos. Tal direito será concedido apenas para a aquisição de um único imóvel.

Nesse contexto, o Poder Público deverá adotar as providências necessárias para dar cumprimento aos padrões acima e para adotar as normas de acessibilidade na política habitacional, devendo divulgar, para os agentes interessados e beneficiários, a política habitacional existente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa primeira aula envolvendo a temática das pessoas com deficiência.

Qualquer dúvida, sugestão ou crítica, lembre-se de que estou disponível no fórum do curso!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

[@proftorques](#)



QUESTÕES COMENTADAS

FCC

1. (FCC /TRT 18 - 2023) A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com a referida lei, com a Redação dada pela Lei nº 13.146/2015, na hipótese de uma pessoa portadora de deficiência não conseguir ter acesso ao primeiro andar de edifício público histórico por ausência de elevador adaptado, o tipo de barreira encontrada é

- A) de transporte.
- B) urbanística.
- C) arquitetônica.
- D) nas comunicações.
- E) nas informações.

Comentários

As barreiras arquitetônicas são as que existem nos edifícios públicos e privados.

Como a barreira mencionada existe num edifício, trata-se de barreira arquitetônica.

Assim, a **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão.

2. (FCC /TRT 5 - 2022) De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurada a plena capacidade civil da pessoa com deficiência, inclusive para

I. exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária, bem como para casar-se e constituir união estável.

II. exercer direitos sexuais e reprodutivos, ressalvada situação de risco à sua integridade física ou psicológica, em que se admite esterilização compulsória, mediante prévia determinação judicial.

III. exercer o direito à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo vedado, contudo, exercer guarda, tutela ou curatela.

IV. exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e IV.
- B) II e IV
- C) I, III e IV.



D) I, II e III.

E) II e III.

Comentários

A **assertiva I** é correta. A pessoa com deficiência tem plena capacidade para exercer os direitos de família.

A **assertiva II** é incorreta. É absolutamente vedada a esterilização compulsória.

A **assertiva III** é incorreta. A pessoa com deficiência pode exercer a guarda, a tutela ou a curatela em plena igualdade com as demais pessoas.

A **assertiva IV** é correta. A pessoa com deficiência tem plena capacidade para exercer os direitos sexuais e reprodutivos.

Como somente as assertivas I e IV são corretas, a **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão.

3. (FCC /Pref Recife - 2022) Seguindo a regra expressa da legislação vigente, a avaliação da deficiência, quando necessária, será de natureza

A) médica, mediante emissão de laudo que aponte a condição do avaliado, segundo critérios diagnósticos do CID (Código Internacional de Doenças).

B) biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará, entre outros aspectos, impedimentos do corpo, limitação de atividades e restrição de participação.

C) biopsíquica, realizada por equipe de saúde que considere simultaneamente as restrições de natureza física e mental.

D) funcional, devendo ser promovida por médico ou profissional de saúde habilitado, a partir dos critérios da Classificação de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde do Ministério da Saúde.

E) ampla, mas com ênfase nos aspectos que atendam a finalidade para a qual foi solicitada, devendo ser realizada preferencialmente por equipe de referência no atendimento longitudinal do avaliado.

Comentários

De acordo com o art. 2º, § 1º, do EPD, a avaliação será biopsicossocial, tomando em conta uma série de elementos previstos na própria lei:

Art. 2º [...]

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência) (Vide Decreto nº 11.063, de 2022)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.



Assim, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão.

4. (FCC/Pref Recife - 2022) O conceito de deficiência hoje vigente no Estatuto da Pessoa com Deficiência corresponde

A) à incapacidade para o trabalho e para a vida independente determinada por limitações físicas, sensoriais ou mentais de média ou longa duração.

B) à perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

C) ao impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

D) à limitação de natureza funcional, decorrente de alguma alteração fisiológica, que, para seu portador, restringe suas oportunidades de integração ajustada e plena e favorece a exclusão social.

E) ao conjunto de restrições de origem biopsíquica que afetam a plena integração do indivíduo na sociedade, tornando-o portador de necessidades especiais cujo atendimento é dever do Estado, sociedade e família.

Comentários

Conforme o art. 2º do EPD, pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir a participação plena e efetiva em sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim, a **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão.

5. (FCC/TJ SC - 2021) Cristina é pessoa com deficiência e estuda em instituição privada de ensino há um ano. Ao consultar a Lei nº 13.146/2015, Cristina observa, dentre outras, medida concernente ao direito à educação da pessoa com deficiência, qual seja, a inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento. A propósito do tema, a citada medida é

A) facultativa tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino; no entanto, caso adotada, admite a cobrança de valor adicional para o cumprimento da determinação.

B) vedada para qualquer instituição de ensino, por caracterizar conduta discriminatória dos direitos da pessoa com deficiência.



C) obrigatória tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza para o cumprimento dessa determinação.

D) obrigatória para as instituições públicas de ensino e facultativa para as instituições privadas, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza para o cumprimento dessa determinação.

E) obrigatória tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, sendo admitida na hipótese a cobrança de valor adicional para o cumprimento dessa determinação.

Comentários

De acordo com o art. 28, XIV, o poder público deve fomentar a inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

A obrigação vale tanto para instituições públicas quanto privadas e não há previsão de cobrança de valores adicionais. Assim, a **alternativa E** é correta e é o gabarito da questão.

6. (FCC/Pref Recife - 2022) O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi instituído com o objetivo de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Nessa linha, a referida legislação preconiza que

A) a deficiência tem como base o modelo biomédico, que se refere à patologização da deficiência e estabelece meios para que as pessoas com deficiência se tornem funcionalmente independentes e, preferencialmente, produtivas.

B) a oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve cumprir as normas vigentes do Ministério da Cidadania, órgão em que está alocada a Secretaria Nacional de Assistência Social, cuja matéria também é extensiva às instituições privadas que são cadastradas no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e que recebam recursos públicos para sua manutenção.

C) cabe exclusivamente aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas) garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

D) a proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

E) é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Comentários

A **alternativa A** é incorreta. O modelo é biopsicossocial:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A **alternativa B** é incorreta. Na verdade, devem ser cumpridas as normas do Ministério da Saúde:

XI - oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

A **alternativa C** é incorreta. O SUS também tem o mesmo dever:

Art. 17. Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

A **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão. A alternativa aponta corretamente os requisitos para a fruição da residência inclusiva:

Art. 31. [...]

§ 2º A proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do Suas à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A **alternativa E** é incorreta. Apenas o impedimento de longo prazo caracteriza deficiência:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7. (FCC/MPE-PE - 2022) No estacionamento privado aberto ao público de determinado shopping center, constatou-se a inexistência de vagas reservadas às pessoas com deficiência. Nesse caso,

A) cumpre aos empreendedores reservar 1% do total das vagas para estacionamento, garantida ao menos uma, próximas aos acessos de circulação de pedestres.

B) cumpre aos empreendedores reservar 2% do total das vagas para estacionamento, garantida ao menos uma, próximas aos acessos de circulação de pedestres.

C) cumpre aos empreendedores reservar 3% do total das vagas para estacionamento, garantida ao menos uma, próximas aos acessos de circulação de pedestres.

D) não há qualquer irregularidade, pois o empreendimento é particular.

E) não cabe ao Ministério Público qualquer providência, face à inexistência de afronta ao interesse coletivo lato sensu.

Comentários



De acordo com o art. 47, qualquer estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo deve reservar vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que identificados. Conforme o § 1º, do total de vagas, 2% devem cumprir essas condições:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

Assim, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão.

8. (FCC/TRF 4ª Região – 2019) Maria é pessoa com deficiência e estuda em uma instituição pública de ensino. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à educação da pessoa com deficiência, a articulação intersetorial na implementação de políticas públicas constitui medida

- a) facultativa apenas às instituições privadas de nível superior de ensino.
- b) obrigatória apenas para as instituições públicas de ensino.
- c) obrigatória apenas para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino.
- d) facultativa tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino.
- e) obrigatória tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. A situação está positivada no inciso XVIII do art. 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "*Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.*" A obrigatoriedade para instituições privadas de ensino, por sua vez, encontra-se no §1º do mesmo dispositivo: "Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações."

As **alternativas A, B, C e D** estão incorretas pois a articulação intersetorial na implementação de políticas públicas é medida obrigatória para instituições públicas e privadas, como visto no comentário acima.

9. (FCC/MPE MT – 2019) O Ministério Público é parte legítima para a defesa dos interesses coletivos lato sensu das pessoas com deficiência, quando violado o direito à moradia que possuem, pois

- a) não se está diante de violação a interesse coletivo lato sensu.



b) nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado, dentre outros requisitos, o percentual de 3% das unidades.

c) nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado, dentre outros requisitos, o percentual de 5% das unidades.

d) nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal não goza de prioridade na aquisição de imóvel.

e) nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal goza de prioridade na aquisição de imóvel, mas inexistente previsão legal para a reserva de unidades.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A reserva está prevista no inciso I do art. 32 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 79, §3º do Estatuto: "A Defensoria Pública e o Ministério Público tomarão as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos nesta Lei."

A **alternativa C** está incorreta. O percentual correto é de 5% de reserva.

A **alternativa D** está incorreta posto que a prioridade na aquisição é garantida no *caput* do art. 32.

A **alternativa E** está incorreta pois existe previsão legal para reserva de unidades (art. 32, I do Estatuto).

10. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015, o processo de habilitação e reabilitação é um direito da pessoa com deficiência e baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observada, dentre outras, a seguinte diretriz:

a) adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões.

b) diagnóstico precoce e intervenção tardia.

c) oferta de rede de serviços desarticulados, com atuação intrasetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência.

d) prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, exceto na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).



e) atuação provisória e integrada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. A alternativa está em conformidade com o art. 15, II do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): *"O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes: adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões."*

A **alternativa B** está incorreta. Tanto o diagnóstico quanto a intervenção devem ser precoces, segundo o art. 15, I do Estatuto: *"O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes: diagnóstico e intervenção precoces."*

A **alternativa C** está incorreta. Os serviços devem ser articulados, nos termos do art. 15, IV do Estatuto: *"O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes: oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência."*

A **alternativa D** está incorreta. Não há a exclusão da zona rural. Vejamos o art. 15, inciso V do Estatuto: *"O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes: prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS)."*

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o inciso III do art. 15 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a atuação deve ser permanente: *"O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes: atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência."*

11. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à saúde da pessoa com deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência,

- a) não será prestado atendimento fora de domicílio.
- b) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- c) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência, excluído seu acompanhante, que deverá arcar com suas próprias expensas.
- d) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e tratamento, garantida somente a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.



e) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do art. 21 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante."

As **alternativas A, C, D e E** estão incorretas pois não correspondem ao tratamento legal dado à hipótese.

12. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) Maria é pessoa com deficiência, em situação de dependência que não dispõe de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, Maria tem direito à moradia digna

- a) em residência inclusiva.
- b) em moradia para a vida independente, exclusivamente.
- c) obrigatoriamente no seio de sua família natural.
- d) obrigatoriamente no seio de família substituta.
- e) em qualquer residência, desde que a proteção integral em qualquer modalidade de residência seja prestada no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) e não do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o §2º do art. 31 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "A proteção integral na modalidade de *residência inclusiva* será prestada no âmbito do Suas à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos."

As **alternativas B, C, D e E** estão incorretas pois não apresentam o devido tratamento legal à situação apresentada no comando da questão.

13. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) José é pessoa com deficiência e está internado em hospital público para tratamento de determinada doença. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, José tem direito

- a) apenas a acompanhante, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, doze horas.
- b) a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.
- c) a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, quinze horas.
- d) apenas a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, doze horas.



e) apenas a acompanhante, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, quinze horas.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do caput do art. 22 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral."

As **alternativas A, C, D e E** estão incorretas pois não apresentam o devido tratamento legal à situação apresentada no comando da questão.

14. (FCC/DPE AM – 2019) À pessoa com deficiência é assegurado, conforme previsão expressa do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o direito

- a) à permanência de um acompanhante em tempo integral durante período de internação, devendo a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para acomodá-lo.
- b) a benefício previdenciário de pelo menos meio salário-mínimo nas deficiências transitórias e um salário-mínimo nas deficiências permanentes.
- c) a bolsas de estudo subsidiadas em universidades privadas e à reserva de 5% das vagas em universidades públicas, sem prejuízo da aferição de critérios mínimos de mérito acadêmico.
- d) de redução de até um terço da pena para o preso com deficiência que cumpra pena privativa de liberdade em local sem acessibilidade.
- e) à prioridade no recebimento de precatórios e na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja requerente ou interessado.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do caput do art. 22 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral."

As **alternativas B, C e D** estão incorretas e sem qualquer previsão legal.

A **alternativa E** está incorreta. O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê a prioridade na tramitação processual, mas não aborda os precatórios judiciais. De acordo com o art. 9º, VII: "A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências."

15. (FCC/TJ-MA - 2019) Constitui atendimento prioritário previsto expressamente no Estatuto da Pessoa com Deficiência:

- a) Ser atendido em instituições bancárias dentro do período máximo de quinze minutos.
- b) Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.



- c) Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento mais vantajoso em relação às demais pessoas.
- d) Receber condição preferencial quando contratar com o Poder Público.
- e) Receber, sem qualquer custo pessoal, auxílio de cão guia.

Comentários

A questão fez menção expressa ao direito de atendimento prioritário segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Assim, basta olhar qual dos itens corresponde à lista prevista no art. 9º do Estatuto:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;**
- V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- VI - recebimento de restituição de imposto de renda;
- VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Dessa forma, concluímos que a **alternativa B** é a correta e o gabarito da questão.

16. (FCC/TJ-MA - 2019) Considerando o direito à igualdade de oportunidades e o direito à não discriminação, é correto afirmar que a pessoa com deficiência

- a) não sofrerá limitação aos seus direitos sexuais, mas não conservará amplamente seus direitos reprodutivos.
- b) não será necessariamente curatelada, mas não poderá ser curadora de outra pessoa.
- c) poderá casar-se, mas não lhe será reconhecida união estável.
- d) será contemplada com ações afirmativas, mas não está obrigada à fruição de benefícios delas decorrentes.
- e) poderá ser adotada, mas não poderá adotar.

Comentários

A alternativas A, B, C, e E estão incorretas, uma vez que limitam os direitos de liberdade da pessoa com deficiência, que poderá exercer seus direitos reprodutivos de forma ampla, bem como poderá fazer parte de



procedimentos de adoção e curatela. Todos esses direitos estão garantidos no art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Confira:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

- I - casar-se e constituir união estável;
- II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Por fim, a **alternativa D** está correta, já que a Pessoa com Deficiência não está obrigada a se utilizar de benefícios a ela garantidos. O seu direito à liberdade deve prevalecer. Observe o dispositivo legal do EPCD nesse sentido:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

17. (FCC/TJ-MA - 2019) A tecnologia assistiva é aquela que

- a) combate formas de tratamento pelo Poder Público que causem manutenção ou agravamento da dependência da pessoa com deficiência exclusivamente na área da educação.
- b) garante à pessoa com deficiência profissional que a assista em situações de dependência severa.
- c) engloba recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços com o objetivo de ampliar a participação de pessoas com deficiência.
- d) garante à pessoa com deficiência o recebimento de restituição do imposto de renda com prioridade.
- e) engloba a proteção e socorro às pessoas com deficiência, em qualquer circunstância.

Comentários

Questão bem simples na qual o candidato deveria assinalar a alternativa que contém o conceito de tecnologia assistiva. A resposta se encontra no art. 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:



I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

Veja que não é necessário decorar: as palavras utilizadas no inciso remetem à ideia de tecnologia. Os demais itens são referentes a outros assuntos e não se relacionam à ideia de tecnologia.

Por esse motivo, a **assertiva C** é a correta e é o gabarito da questão.

18. (FCC/TRF-4ª Região - 2019) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, a exigência obrigatória de nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras destina-se aos Tradutores e Intérpretes de Libras atuantes

a) nos cursos de graduação e pós-graduação.

b) na educação básica.

c) em todos os níveis de escolaridade.

d) nos cursos de pós-graduação apenas.

e) nos cursos de graduação apenas, pois para a pós-graduação são exigidos requisitos curriculares adicionais a tais profissionais.

Comentários

A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão. De acordo com a Lei 13.146/15, quando atuantes em cursos de graduação e de pós-graduação, exige-se, dos tradutores e intérpretes de libras, nível superior com habilitação prioritária em tradução e interpretação. Confira, neste sentido, o art. 28, §2º, II, da Lei 13.146/15:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.



19. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Considere os direitos abaixo:

- I. Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- II. Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.
- III. Recebimento de restituição de imposto de renda.
- IV. Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário. NÃO são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência, ou ao seu atendente pessoal, os direitos indicados APENAS em

- a) II.
- b) I e IV.
- c) III.
- d) III e IV.
- e) I e II.

Comentários

Conforme prevê art. 9º, da Lei 13.146/2015, apenas os itens III e IV representam direitos não extensíveis aos portadores de necessidades especiais. Vejamos:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- VI - recebimento de restituição de imposto de renda;
- VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.



20. (FCC/TRT-15ª - 2018) Mirtes, deficiente física, cadeirante, compra ingresso para espetáculo de teatro em prédio histórico pertencente ao Estado X. Chegando o dia e a hora do evento, teve seu acesso obstado, pois, o único meio para chegar ao seu assento seria por extensa escadaria. Ocorre que a reforma do prédio não previu acessibilidade, mantendo-se a estrutura do século XVIII. De acordo com a Lei nº 13.146/2015, considera-se barreira qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. No caso hipotético, a dificuldade encontrada por Mirtes pode ser classificada como barreira

- a) de transporte.
- b) Atitudinal.
- c) Urbanística.
- d) Arquitetônica.
- e) Tecnológica.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, conforme definição do art. 3, IV, “b”, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que converge para a barreira arquitetônica, que consiste naquela existente em prédios públicos ou privados, como o teatro estadual em que Mirtes não conseguiu entrar.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

21. (FCC/TRT-2ªR - 2018) Segundo expressamente previsto pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará

- a) o histórico psiquiátrico; a pontuação em testes cognitivos; os impedimentos, as funções e nas estruturas do corpo e as relações familiares e o respaldo efetivo recebido do núcleo familiar.
- b) a restrição de participação da pessoa avaliada; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; as relações familiares e o respaldo efetivo recebido do núcleo familiar e o histórico psiquiátrico.
- c) a limitação no desempenho de atividades; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais e a restrição de participação da pessoa avaliada.
- d) o grau de inclusão social da pessoa avaliada em seu meio comunitário; a limitação no desempenho de atividades; a autossuficiência para sua manutenção e o histórico psiquiátrico.



e) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a pontuação em testes cognitivos e o grau de inclusão social da pessoa avaliada em seu meio comunitário.

Comentários

A questão exige o conhecimento do §1º, do art. 2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Vejamos:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Assim, a **alternativa C** é correta e gabarito da questão.

22. (FCC/PM-AP - 2018) Sobre a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é correto afirmar:

a) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em situação de risco de vida.

b) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

c) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em caso de autorização familiar.

d) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

e) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, compartilhando estes benefícios com familiares.

Comentários

A **alternativa D** é correta e gabarito da questão. Vejamos o que dispõe o art. 4º, §2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

As **alternativas A, B, C e E** estão incorretas, visto que a pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, em qualquer hipótese.



23. (FCC/TRT-14ªR - 2018) Joana é pessoa com deficiência e está grávida de seu primeiro filho, sendo a gestação considerada de alto risco. Nos termos da Lei no 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à saúde,

- a) é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, por intermédio do SUS, não abrangendo, todavia, situações que apresentem níveis de complexidade elevados.
- b) Joana não poderá participar na elaboração de políticas de saúde a ela destinadas, vez que tal atribuição é exclusiva dos órgãos públicos competentes.
- c) as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar, dentre outros, o atendimento psicológico da pessoa com deficiência inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.
- d) aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, exceto em serviços de habilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.
- e) as diretrizes estabelecidas para as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência aplicam-se, também, de forma ampla, a todas as instituições privadas.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, com base no art. 18, §4º, V, da Lei nº 13.146/15:

§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

V - atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 18, caput, da referida Lei, é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

A **alternativa B** está incorreta, pois o art. 15, III, do Estatuto da Pessoa com Deficiência assegura essa participação.

Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes:

III - atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;

A **alternativa D** está incorreta. Nos serviços de habilitação, deve ser garantida a capacitação continuada. Vejamos o que estabelece o art. 16, IV, da Lei nº 13.146/15:

Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos:

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.



A **alternativa E** está incorreta. As diretrizes aplicam-se somente àquelas instituições que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde ou que recebam recursos públicos para sua manutenção. É o que dispõe o §5º, do art. 18, da referida Lei:

§ 5º As diretrizes deste artigo aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos para sua manutenção.

24. (FCC/TRT-14ªR - 2018) Claudio é pessoa com deficiência e pretende participar de processo seletivo para ingresso em curso oferecido por instituição de ensino superior. Nos termos da Lei no 13.146/2015, a instituição deverá disponibilizar recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados,

- a) independentemente de prévia solicitação, e escolhidos pela própria instituição, que avaliará caso a caso de acordo com a necessidade dos candidatos.
- b) previamente solicitados e escolhidos por Claudio.
- c) previamente solicitados por Claudio, tendo em vista a necessidade de cada candidato portador de deficiência, mas escolhidos pela própria instituição.
- d) independentemente de prévia solicitação, mas escolhidos por Claudio, no dia da realização do processo seletivo.
- e) os quais independem de solicitação, bem como de qualquer escolha, vez que são disponibilizados de forma igualitária a todas as pessoas com deficiência.

Comentários

A **alternativa B** é correta e gabarito da questão, pois é o que determina o art. 30, IV, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência.

A **alternativa A** está incorreta, pois os recursos de acessibilidade deverão ser previamente solicitados e escolhidos pelo portador de necessidades especiais.

A **alternativa C** está incorreta. Os recursos deverão ser requeridos e escolhidos pelo próprio Cláudio.

A **alternativa D** está incorreta, visto que a escolha deverá ser prévia também.

A **alternativa E** está incorreta, pelos mesmos motivos expostos acima.

25. (FCC/TRT-2ªR - 2018) O desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições



e oportunidades com as demais pessoas, segundo previsto pela Lei no 13.146/2015, é o objetivo do processo de

- a) recuperação da saúde.
- b) inclusão social.
- c) não discriminação da pessoa com deficiência.
- d) habilitação e reabilitação.
- e) terapia comportamental.

Comentários

A **alternativa D** é correta e gabarito da questão, conforme prevê o parágrafo único, do art. 14, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.
Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

26. (FCC/FCRIA - 2018) Vitor, 13 anos, enfrentou obstáculos para frequentar o Ensino Fundamental. Ele tem deficiência visual, apresentando cegueira. A mãe de Vitor procura o Educador Social na busca de informações necessárias para a garantia de um sistema educacional inclusivo. O Educador Social, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) deve informar, que, neste caso específico, cabe ao poder público

- a) ofertar a educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e, na modalidade escrita, a língua portuguesa como segunda língua.
- b) disponibilizar para o educando, tradutores e intérpretes da LIBRAS e contribuir para a aprendizagem dos pais na Linguagem Brasileira de Sinais.
- c) ofertar o Sistema Braille e o uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar as habilidades funcionais do estudante.
- d) oferecer ao educando o acesso à tecnologia com os mesmos recursos oportunizados às demais crianças garantindo a igualdade de oportunidades.
- e) adotar medidas, favorecendo o acesso à aprendizagem no lar, quando a cegueira for total.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 28, IV, da Lei nº 13.146/15, a oferta de educação bilíngue em Libras/Braille, deverá ocorrer nas escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

A **alternativa B** está incorreta. O art. 28, XI, da referida Lei, não prevê a aprendizagem dos pais do educando na Linguagem Brasileira de Sinais.



Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

A **alternativa C** é correta e gabarito da questão, conforme prevê o art. 28, XII, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

A **alternativa D** está incorreta. O art. 28, XIII, da Lei nº 13.146/15, não fala em mesmos recursos, e sim igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.

A **alternativa E** está incorreta. Não há esse tipo de previsão no Estatuto.

27. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Para fins de aplicação da Lei nº 13.146/2015, as barreiras existentes nos edifícios públicos ou privados são barreiras

- a) materiais imperfeitas.
- b) informais de espaço.
- c) urbanísticas.
- d) arquitetônicas.
- e) atitudinais.

Comentários

Questão bem simples que cobra do candidato os conceitos específicos do termo “barreira” da Lei n. 13.146/15. Vejamos:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;



- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Como podemos ver, ao falar em barreiras existentes nos edifícios públicos e privados, a questão só pode estar falando de barreiras arquitetônicas, sendo o gabarito, portanto, a **alternativa D**.

Cabe destacar que “materiais imperfeitos” e “informais de espaço” não são classificações de barreira de acordo com a Lei n. 13.146/15.

28. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Claudiomir é proprietário de uma escola particular de ensino médio. De acordo com a Lei no 13.146/2015, a instituição de Claudiomir, deve assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar,

- a) facultativamente, a adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência.
- b) obrigatoriamente, a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- c) obrigatoriamente, as pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva.
- d) obrigatoriamente, a formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.
- e) facultativamente, a oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

Comentários

A questão cobrou o art. 28, do EPD, que trata sobre a Incumbência do Poder Público:

- Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
- § 1o Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de



qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Vamos analisar cada uma das alternativas.

Alternativa A: inciso V, art. 28 – constitui obrigatoriedade;

Alternativa B: inciso IV – não está no § 1º;

Alternativa C: inciso VI – não está no § 1º do art. 28;

Alternativa D: Art. 28, § XI – está no rol do §1º do art. 28;

Alternativa E: Art. 28, XII – obrigatório para escolas privadas.

Desse modo, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

29. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Fernanda é deficiente visual. Solteira, com trinta e cinco anos de idade, pretende realizar o sonho de ser mãe por meio da fertilização in vitro. Já sua amiga, Daiani, também deficiente visual, casada com Fabio, deficiente auditivo, pretende adotar uma criança. Nesses casos, de acordo com a Lei no 13.146/2015,

- a) a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, sendo permitido o exercício dos direitos reprodutivos, bem como o exercício do direito à adoção.
- b) é proibido o exercício dos direitos reprodutivos, bem como o exercício do direito à adoção, em razão exclusivamente da deficiência visual narrada.
- c) é proibido apenas o exercício dos direitos reprodutivos, em razão exclusivamente da deficiência visual narrada.
- d) é expressamente proibido apenas o exercício do direito à adoção, em razão exclusivamente da deficiência visual narrada.
- e) é expressamente proibido apenas o exercício do direito à adoção, em razão das deficiências visual e auditiva narradas.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 6º, II e VI, do EPD:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

II - exercer **direitos** sexuais e **reprodutivos**;

VI - **exercer o direito** à guarda, à tutela, à curatela e **à adoção**, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

30. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Considere a seguinte situação hipotética: O programa habitacional “residência: viva com harmonia” prevê a entrega de 200 unidades habitacionais. Nesse caso, considerando



que o programa é subsidiado com recursos públicos, de acordo com a Lei no 13.146/2015, para pessoa com deficiência

- a) deverá ocorrer a reserva de, no mínimo, 3 unidades habitacionais.
- b) deverá ocorrer a reserva de, no mínimo, 6 unidades habitacionais.
- c) deverá ocorrer a reserva de, no mínimo, 12 unidades habitacionais.
- d) não há necessidade de reserva de unidade habitacional uma vez que o programa não possui mais que 300 unidades no total.
- e) não há necessidade de reserva de unidade habitacional porque o programa não é público, mas subsidiado com recursos públicos.

Comentários

Vejamos o que dispõe o art. 32, I, da Lei nº 13.146/15:

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

Assim, 3% de 200 são 6 unidades. Portanto, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

31. (FCC/TRT-2ªR - 2018) A residência inclusiva, conforme prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência, será oferecida à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade,

- a) sem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUAS.
- b) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUS.
- c) sem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUS.
- d) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUAS.
- e) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito da Previdência Social.

Comentários

A questão exigiu o conhecimento do art. 3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Vejamos:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;



Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

32. (FCC/TRE-SP - 2017) O profissional de apoio escolar do estudante com deficiência, desde que excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas,

- a) atua, apenas, em instituições públicas.
- b) não pode atuar em todas as áreas escolares, como, por exemplo, na área de alimentação.
- c) atua, apenas, no ensino fundamental.
- d) pode exercer, dentre outras, a atividade de higiene.
- e) atua a partir do ensino médio, ou seja, destina-se aos jovens a partir dos dez anos de idade.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 3º, XIII, da Lei nº 13.146/15:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

33. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne às competências do Sistema Único de Saúde – SUS destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, considere:

- I. Acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com exceção do parto humanizado, considerado eletivo, e que deve ser acompanhado por meio de recursos próprios.
- II. Promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança.
- III. Aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal.
- IV. Identificação e controle da gestante de alto risco.

Está correto o que consta APENAS em

- a) II, III e IV.
- b) I e III.
- c) I e IV.
- d) II e III.
- e) II e IV.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 19, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Vejamos:



Art. 19. Compete ao SUS desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, inclusive por meio de:

I - acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro;

II - promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança;

III - aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal;

IV - identificação e controle da gestante de alto risco.

Conforme se nota, apenas o item I está incorreto, pois o artigo prevê a garantia de parto humanizado e seguro.

Dessa forma, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

34. (FCC/TST/2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, a violência contra a pessoa com deficiência

a) acarreta sofrimento físico à vítima, não caracterizando-se quando ocasionar sofrimento meramente psicológico.

b) não engloba conduta praticada em locais privados, pois, nesse caso, o ato criminoso sofre outro enquadramento legal.

c) pode ser praticada por omissão.

d) deve ser comunicada, exclusivamente, à autoridade policial ou ao Ministério Público.

e) será objeto de notificação facultativa pelos respectivos serviços de saúde às autoridades competentes.

Comentários

A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão, nos termos do art. 26, da Lei nº 13.146/15:

Art. 26. Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico.

A **alternativa A** está incorreta, pois a violência acarreta sofrimento físico e psicológico, à pessoa com deficiência.

A **alternativa B** está incorreta, visto que engloba condutas praticadas em locais públicos e privados.

A **alternativa D** está incorreta. A violência contra a pessoa com deficiência deve ser comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



A **alternativa E** está incorreta, pois será objeto de notificação compulsória, e não facultativa.

35. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência,

- a) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- b) será prestado atendimento fora de domicílio, exclusivamente com a finalidade de tratamento cirúrgico, devendo nessa hipótese, a pessoa com deficiência ou seu acompanhante providenciar o respectivo deslocamento.
- c) será prestado atendimento fora de domicílio, exclusivamente com a finalidade de tratamento cirúrgico, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- d) não será prestado qualquer tipo de atendimento fora de domicílio, salvo se se tratar de hipótese que envolva risco de morte.
- e) será prestado atendimento fora de domicílio, exclusivamente com a finalidade de tratamento, seja cirúrgico ou não, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Comentários

A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão, conforme prevê o art. 21, da Lei nº 13.146/15:

Art. 21. Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

36. (FCC/TRT-21ªR - 2017) A propósito das disposições concernentes ao direito à saúde da pessoa com deficiência, previstas na Lei nº 13.146/2015, considere:

- I. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.
- II. É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.
- III. É assegurado atendimento segundo normas éticas e técnicas, que regulamentarão a atuação dos profissionais de saúde e contemplarão aspectos relacionados aos direitos e às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo temas como sua dignidade e autonomia.
- IV. A Lei nº 13.146/2015 traz as diretrizes a serem observadas nas ações e serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, como, por exemplo, campanhas de vacinação e atendimento psicológico. Tais diretrizes aplicam-se, exclusivamente, às instituições públicas de saúde e às privadas que participem de forma complementar do SUS.

Está correto o que consta APENAS em

- a) I, II e III.
- b) I e II.
- c) III e IV.



- d) II e IV.
e) I, III e IV.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correto, nos termos do art. 18, da Lei nº 13.146/15:

Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

O item II está correto, com base no §1º, do art. 18, da referida Lei:

§ 1º É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

O item III está correto, conforme prevê o §2º, do art. 18, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

§ 2º É assegurado atendimento segundo normas éticas e técnicas, que regulamentarão a atuação dos profissionais de saúde e contemplarão aspectos relacionados aos direitos e às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo temas como sua dignidade e autonomia.

O item IV está incorreto. As instituições de saúde privadas que participem de forma complementar OU que recebam recursos públicos para manutenção devem observar as normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência, nos termos do §5º, do art. 18:

§ 5º As diretrizes deste artigo aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos para sua manutenção.

Assim, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

37. (FCC/TRT-21ªR - 2017) Considere:

- I. Oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- II. Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva.
- III. Planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva.
- IV. Articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se, obrigatoriamente, o descrito em



- a) I, II, III e IV.
- b) III e IV, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) I e III, apenas.
- e) II e IV, apenas.

Comentários

Vejamos o que dispõe o art. 28, §1º, da Lei nº 13.146/15:

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

As exceções que não se aplicam às instituições privadas, estão previstas nos incs. IV e VI, do art. 28:

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

Conforme se nota, não são obrigatórias as ofertas de educação bilíngue e pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas. Desse modo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

38. (FCC/TRT-21ªR - 2017) Considere:

- I. Deficiência Física.
- II. Deficiência Mental.
- III. Deficiência Intelectual.
- IV. Deficiência Sensorial.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência. Tal norma destina-se às deficiências constantes em

- a) I, II e IV, apenas.
- b) I e III, apenas.
- c) I, II, III, e IV.



- d) II e III, apenas.
- e) I e IV, apenas.

Comentários

Vejamos o que dispõe o art. 25, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 25. Os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência FÍSICA, SENSORIAL, INTELECTUAL E MENTAL.

Assim, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

39. (FCC/TRT-21ªR - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, o atendimento da pessoa com deficiência sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido

- a) será admitido, exclusivamente, em casos de risco de morte, e desde que preenchidos os demais requisitos legais, tendo em vista que a ausência de consentimento é absolutamente excepcional.
- b) só será admitido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, e desde que preenchidos os demais requisitos legais.
- c) será admitido em qualquer circunstância, desde que as autoridades públicas vislumbrem tal necessidade, haja vista a presunção de vulnerabilidade da pessoa com deficiência.
- d) não será admitido em qualquer hipótese, por expressa vedação legal.
- e) será admitido, exclusivamente, em casos de risco de morte, inexistindo qualquer outro requisito legal a ser observado em tais hipóteses.

Comentários

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15, a pessoa com deficiência é capaz para prática dos atos da vida civil. Por isso, a regra é a necessidade de seu consentimento para ser submetida a qualquer tipo de procedimento ou tratamento. Vejamos o que dispõe o art. 11:

Art. 11. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

O art. 13, porém, traz uma exceção:

Art. 13. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

Desse modo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.



40. (FCC/DPE-AM - 2018) A lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, previu como direitos fundamentais da pessoa com deficiência o direito

- a) à não submissão à institucionalização forçada, como direito ligado à vida.
- b) ao diagnóstico e intervenções precoces, como direito fundamental ligado à saúde.
- c) de consentir de forma prévia, livre e esclarecida, antes de qualquer procedimento, hospitalização ou pesquisa científica, como direito ligado à reabilitação.
- d) de reserva de percentual de unidades habitacionais, oriundas de programas habitacionais, mesmo no caso de não surgirem interessados, como direito ligado à habitação
- e) de prioridade no atendimento, com maior facilidade no campo de trabalho, como direito ligado à assistência e previdência social.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois traz um direito fundamental da pessoa com deficiência, previsto no art. 11, da Lei nº 13.146/15:

Art. 11. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

A **alternativa B** está incorreta:

DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO

Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes:

I - diagnóstico e intervenção precoces;

A **alternativa C** está incorreta:

DO DIREITO À VIDA

Art. 12. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.

A **alternativa D** está incorreta:

DO DIREITO À MORADIA

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;



§ 3º Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas por força do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.

A **alternativa E** está incorreta:

DO DIREITO AO TRABALHO

Art. 35. É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.

41. (FCC/DPE-AM - 2018) De acordo com previsão expressa do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a deficiência NÃO afeta a plena capacidade civil da pessoa, para

- a) casar-se e constituir união estável ou para exercer o direito à adoção.
- b) conservar sua fertilidade ou para outorgar procuração.
- c) exercer direito à adoção ou para outorgar procuração.
- d) casar-se e constituir união estável ou para firmar contrato.
- e) exercer seu direito reprodutivo ou para dispor em testamento.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 6º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

- I - casar-se e constituir união estável;
- II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Dessa forma, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

A **alternativa B** está incorreta, pois o art. 6º não prevê sobre outorga de procuração.

A **alternativa C** está incorreta, pois o art. 6º não prevê sobre outorga de procuração.

A **alternativa D** está incorreta, pois o art. 6º não prevê sobre contratos.

A **alternativa E** está incorreta, pois o art. 6º não prevê sobre testamento.



42. (FCC/DPE-AP - 2018) Considere as assertivas abaixo à luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015),

I. As pessoas que em razão de enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil deixaram de ser absolutamente incapazes.

II. A decisão apoiada é imposta à pessoa com deficiência que se enquadre nas hipóteses de incapacidade relativa.

III. O casamento de pessoa com deficiência mental é válido.

IV. A ignorância, anterior ao casamento, de doença mental grave que, por sua natureza torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado, acarreta a anulabilidade do casamento.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e III.
- b) I e III.
- c) I e II.
- d) II e IV.
- e) I, II e IV.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correto, conforme prevê o art. 6º, da Lei nº 13.146/15:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

O item II está incorreto. O §2º, do art. 84, da referida Lei, estabelece que é facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

O item III está correto, nos termos do art. 6º, I, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

O item IV está incorreto. Vejamos o que dispõe o art. 1.557, III, do CC:

Art. 1.557. Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge:

III - a ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediável que não caracterize deficiência ou de moléstia grave e transmissível, por contágio ou por herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência;

Conforme se nota, o casamento continua podendo ser anulado por erro essencial quanto à pessoa do outro cônjuge. Porém, a ignorância de doença mental grave não mais é considerada como erro essencial quanto à pessoa do outro.



Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

43. (FCC/TRT-24ªR - 2017) Em 2015 foi aprovada lei que prevê diversos direitos para pessoas que tenham “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. O enunciado se refere à

- a) Lei no 10.048, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.
- b) Lei no 11.126, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
- c) Lei no 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- d) Constituição da República Federativa do Brasil.
- e) Lei no 13.146, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Comentários

O enunciado se refere à Lei nº 13.146, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme prevê o art. 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

44. (FCC/TRE-SP - 2017) Considere:

- I. Não se destina a adultos, mas sim, a jovens portadores de deficiência.
- II. Moradia capaz de proporcionar serviços de apoio apenas individualizados à pessoa com deficiência, sendo os serviços de apoio coletivos próprios das residências inclusivas.
- III. Moradia capaz de proporcionar serviços que ampliem o grau de autonomia da pessoa com deficiência.
- IV. Moradia destinada especialmente à pessoa com deficiência, em situação de dependência e que não disponha de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

No que concerne à moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, está correto o que consta em

- (A) I, II, III e IV.
- (B) III, apenas.
- (C) II e IV, apenas.
- (D) I, II e IV, apenas.
- (E) I e III, apenas.



Comentários

Para responder à questão, é necessário conhecer o art. 31, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Vejamos cada um dos itens:

O item I está incorreto. Não há nenhuma restrição nesse sentido na legislação.

O item II está incorreto, pois o art. 31 e 32, do Estatuto, fixam medidas individuais, como as residências inclusivas, e coletivas, tal como programas habitacionais.

O item III está correto e representa justamente o que se extrai do art. 31, *caput*, ao mencionar a pretensão de conferir “vida independente” às pessoas com deficiência.

O item IV está incorreto, pois o examinador confunde os conceitos de residência inclusive e moradia para vida independente. Veja:

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

Desse modo, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

45. (FCC/TRE-SP - 2017) Os direitos relacionados ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência, são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, EXCETO, dentre outra hipótese, quanto

- a) à proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) ao atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- c) ao recebimento de restituição de imposto de renda.
- d) à disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.
- e) ao acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

Comentários

A questão cobrou o art. 9º, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:



Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a **finalidade** de:

VI - **recebimento de restituição de imposto de renda**;

VII - **tramitação processual** e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo **SÃO EXTENSIVOS** ao **acompanhante** da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, **EXCETO** quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

Veja que o § 1º expõe os direitos da pessoa com deficiência que não são extensíveis ao seu acompanhante. Dessa forma, o acompanhante da pessoa com deficiência não terá direito ao atendimento prioritário na restituição do imposto de renda e na tramitação processual.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

46. (FCC/TRE-SP - 2017) Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Os produtos que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, correspondem

- a) aos elementos de urbanização.
- b) às barreiras atitudinais.
- c) às adaptações razoáveis.
- d) ao mobiliário urbano ou rural.
- e) à tecnologia assistiva ou ajuda técnica.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois se refere ao art. 3º, III, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 3º, VII, Lei nº 13.146/15, elemento de urbanização são quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, ao saneamento, ao encanamento para esgotos, à distribuição de energia elétrica e de gás, à iluminação pública, a serviços de comunicação, ao abastecimento e distribuição de água, ao paisagismo e aos componentes que materializam as indicações do planejamento urbanístico.



A **alternativa B** está incorreta. Com base no art. 3º, IV, “e”, da referida Lei, barreiras atitudinais são atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

A **alternativa C** está incorreta. O art. 3º, VI, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que adaptações razoáveis são adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

A **alternativa D** está incorreta. Segundo o art. 3º, VIII, da Lei nº 13.146/15, mobiliário urbano é um conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.

47. (FCC/TRE-SP - 2017) Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A avaliação da deficiência, quando necessária,

- a) não considerará fatores socioambientais.
- b) terá seus instrumentos criados pelo Poder Legislativo.
- c) não considerará fatores pessoais.
- d) será, excepcionalmente, realizada por equipe multiprofissional.
- e) será biopsicossocial.

Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 2º, §1º, II, com o §2º, da Lei nº 13.146/15:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está incorreta, pois os fatores socioambientais serão considerados.

A **alternativa B** está incorreta. A avaliação da deficiência terá seus instrumentos criados pelo Poder Executivo, e não Legislativo.

A **alternativa C** está incorreta, pois os fatores pessoais serão considerados.



A **alternativa D** está incorreta. A regra é que a avaliação da deficiência deve ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial.

48. (FCC/TRT-20ªR - 2016) O direito ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência, da forma como prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), NÃO se aplica plenamente

- a) aos acompanhantes e atendentes pessoais no que diz respeito aos atendimentos em instituições e serviços de atendimento ao público
- b) à proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- c) ao recebimento de restituição do imposto de renda.
- d) à tramitação processual e de procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada.
- e) aos serviços de emergência públicos e privados, pois ficam condicionados aos protocolos de atendimento médico.

Comentários

Com base no §2º, do art. 9º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o direito ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência não se aplica plenamente aos serviços de emergência públicos e privados, pois ficam condicionados aos protocolos de atendimento médico.

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Desse modo, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

As demais alternativas estão previstas no caput do art. 9º, que prevê em quais situações se aplica o direito ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência.

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- VI - recebimento de restituição de imposto de renda;
- VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.



49. (FCC/TRT-20ªR - 2016) De acordo com os conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei no 13.146/15, é correto afirmar:

- a) Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental ou sensorial, excluídos os impedimentos de ordem intelectual.
- b) Acompanhante é aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.
- c) Tecnologia assistiva ou ajuda técnica são aquelas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.
- d) Residências inclusivas são moradias com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.
- e) Barreiras arquitetônicas são aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Comentários

Vejamos cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está incorreta, pois os impedimentos de ordem intelectual estão incluídos no conceito. Confira o *caput*, do art. 2º, da Lei nº 13.146/2015:

Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem **impedimento de longo prazo de natureza física, mental, INTELECTUAL ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A **alternativa B** está correta e retrata o conceito constante do art. 3º, XIV, da Lei nº 13.146/2015:

XIV - **acompanhante**: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

A **alternativa C** está incorreta, pois o conceito de tecnologia assistida ou ajuda técnica tem justamente o condão de eliminar dificuldades ou impedimentos. Veja o art. 3º, III, da Lei nº 13.146/2015:

III - **tecnologia assistiva ou ajuda técnica**: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

A **alternativa D** está incorreta, pois retratou o conceito de “moradia para vida independente da pessoa com deficiência” e não o conceito de “residências inclusivas”.

Confira:



XI - **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência**: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

X - **residências inclusivas**: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

A **alternativa E** confundiu os conceitos de barreiras arquitetônicas com o conceito de barreiras urbanísticas:

IV - **barreiras**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) **barreiras urbanísticas**: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) **barreiras arquitetônicas**: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) **barreiras nos transportes**: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) **barreiras nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) **barreiras atitudinais**: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) **barreiras tecnológicas**: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

50. (FCC/DPE-ES - 2016) A Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como as alterações por ela produzidas na legislação esparsa vigente, prevê

a) o dever de garantir a capacitação inicial e continuada aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação.

b) a existência de residências inclusivas, voltadas essencialmente a idosos e localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, sem apoio psicossocial interno, visando a autonomia do indivíduo.

c) que a deficiência não afeta, em regra, a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à fertilidade, orientando a esterilização compulsória somente para casos devidamente fundamentados de síndromes genéticas.

d) a extensão de todos os direitos relativos ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência ao seu acompanhante.



e) o fortalecimento e ampliação do instituto da interdição civil como medida protetiva à pessoa com deficiência.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 18, §3º, da Lei nº 13.146/15:

§ 3º Aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.

A **alternativa B** está incorreta. O art. 3º, X, da referida Lei, estabelece que as residências inclusivas são destinadas a jovens e adultos com deficiência, não apenas ao idoso, localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o art. 6º, IV, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, é vedada a esterilização compulsória.

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

A **alternativa D** está incorreta. O §1º, do art. 9º, da Lei nº 13.146/15, prevê que, dos direitos previstos nos incisos VI e VII, esses não são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência.

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;

VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

A **alternativa E** está incorreta. O instituto da interdição foi drasticamente reduzido no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Mesmo a curatela atinge apenas os aspectos patrimoniais e negociais da vida da pessoa.



51. (FCC/DPE-RR - 20150 Um assistente social atendeu um adolescente com deficiência, cuja queixa era discriminação no ambiente educacional. Com base na Lei de inclusão nº13.146/2015, considera-se discriminação.

- a) manifestação de desafeto à pessoa com deficiência, por expressar rebaixamento da condição de ser humano e, ainda, expressão de rejeição com base na condição hegemônica da maioria dos cidadãos.
- b) toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.
- c) expressão ou palavras de desagravo que possam ser comprovadas por vídeos e gravação, indicando possível negligência; recusa do fornecimento das condições de acessibilidade e tecnologias assistivas, adaptadas a cada tipo de deficiência tanto mental como física.
- d) todo tipo de omissão ou atitude relacionadas ao impedimento de acessibilidade e prejuízo da pessoa com deficiência e por deficiência reconhece-se todo o tipo de incapacidade descrita na convenção internacional da pessoa com deficiência.
- e) toda a forma de distinção que resulte na subalternização da pessoa com deficiência e que incida na dificuldade de acesso a todos os tipos de serviços, bem como o cerceamento das liberdades individuais.

Comentários

Vejamos o art. 4º, §1º, da Lei nº 13.146/15:

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

52. (FCC/TST - 2017) Considere:

- I. Uma das diretrizes que norteiam o processo de habilitação e de reabilitação da pessoa com deficiência consiste na prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde – RAS nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
 - II. Aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.
 - III. O SUS detém competência exclusiva para promover ações destinadas a garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social. Nos termos da Lei no 13.146/2015, está correto o que consta em
- a) III, apenas.



- b) II, apenas.
- c) I, II e III.
- d) I e II, apenas.
- e) I e III, apenas.

Comentários

O item I está correto, conforme o art. 15, V, combinados com o art. 14, ambos da Lei 13.146/2015.

O item II está correto, pois retrata exatamente o §3º do art. 18, da Lei 13.146/2015.

O item III está incorreta. A competência não é exclusiva do SUS. Ao contrário o SUS deve promover ações articuladas (não exclusivas, portanto) para garantir à pessoa com deficiência aquisição de informações, orientações e acesso a políticas públicas que viabilizem a participação social.

Desse modo, a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

53. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, a pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela

- a) não é admissível, haja vista as peculiaridades legais concernentes aos institutos da tutela e curatela da pessoa com deficiência.
- b) deve ser realizada, em caráter excepcional e desde que preenchidos os requisitos legais, dentre eles, que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.
- c) é admissível, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde, não sendo cabível em qualquer outra hipótese.
- c) deve ser realizada, como regra, inexistindo impeditivo legal para sua implementação, haja vista que envolve ação de utilidade pública.
- e) deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas e exclusivamente quando houver indícios de benefício à saúde de outras pessoas com deficiência, dado o caráter coletivo da pesquisa científica.

Comentários

Essa questão cobra regra específica que consta do art. 12, §2º, da Lei 13.146/2015. A realização de pesquisa científica envolvendo pessoas com deficiência que esteja em regime de tutela ou curatela é admitido em caráter excepcional desde que verificadas duas condições:

- a) indícios de benefício direto para a saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência; e
- b) inexistência de outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

Assim, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.



54. (FCC/TST - 2017) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel. A propósito do tema, nos termos da Lei no 13.146/2015,

- a) o direito à prioridade, a que se refere o enunciado, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas duas vezes.
- b) deve ser reservado, no mínimo, 5%, das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.
- c) o imóvel deve ser para moradia própria.
- d) caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas, as unidades não utilizadas não serão disponibilizadas às demais pessoas, devendo-se aguardar que, em algum momento, sobrevenha pessoa com deficiência interessada.
- e) deve ser reservado, no mínimo, 2%, das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

Comentários

O art. 32 da lei 13.146/2015, ao tratar do direito à moradia, estabelece a prioridade na aquisição de imóveis para moradia própria desde que observadas algumas condições.

A **alternativa A** está equivocada, pois será concedido o benefício por uma única vez, conforme o §1º do art. 32, do Estatuto.

As **alternativas B e E** estão equivocadas, pois o percentual de reserva é de 3%, conforme o inc. I do art. 32 do Estatuto.

A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

A **alternativa D** está errada, pois unidades acessíveis não utilizadas serão ofertadas às demais pessoas por força do §3º do art. 32 do Estatuto.

55. (FCC/TST - 2017) Considere:

- I. A pessoa com deficiência, em nenhuma circunstância, poderá ser atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido.
- II. O consentimento da pessoa com deficiência em situação de curatela não poderá ser suprido.
- III. Na hipótese denominada estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.

Nos termos da Lei no 13.146/2015, está correto o que consta em

- a) I e III, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I, II e III.
- d) I e II, apenas.
- e) III, apenas.

Comentários



Vejamos cada um dos itens.

O item I incorreto. Tal como todas as pessoas, a pessoa com deficiência deve consentir (de forma livre, prévia e esclarecida) para que seja submetida a intervenções cirúrgicas. Esse consentimento, segundo o *caput* do art. 13 da Lei 13.146/2015, poderá ser flexibilizado em três situações: risco de morte ou emergência.

O item II está incorreto, pois na hipótese de curatela há suprimimento da vontade em nome da pessoa com deficiência. É justamente isso que justifica a relativização da capacidade civil da pessoa com deficiência para a prática de atos patrimoniais e negociais. É isso que expressa a literalidade do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.146/2015.

O item III está correto, tendo em vista retratar a literalidade do parágrafo único do art. 10 da Lei 13.146/2015.

Assim, a **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

56. (FCC/TST - 2017) Conforme preceitua a Lei no 13.146/2015, especificamente no que se refere ao direito à educação da pessoa com deficiência, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, dentre outros, a oferta de educação

- a) monolíngue, em Libras, em escolas e classes monolíngues e em escolas inclusivas.
- b) bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- c) bilíngue, na modalidade escrita da língua portuguesa como primeira língua e em Libras como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- d) bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade oral da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- e) bilíngue, na modalidade oral da língua portuguesa como primeira língua e em Libras como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

Comentários

Questão que cobra diretamente o art. 28, IV, da Lei 13.146/2015:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: (...) IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

Desse modo, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

57. (FCC/TST - 2017) Conforme preceitua a Lei nº 13.146/2015, deve-se assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. Trata-se de dever do Estado,

- a) apenas.



- b) da família, da comunidade escolar e da sociedade.
- c) da família e da sociedade, apenas.
- d) da família e da comunidade escolar, apenas.
- e) da sociedade e da comunidade escolar, apenas.

Comentários

De acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 13.146/2015 assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação é dever: a) do Estado; b) da família; e c) da sociedade; e d) da comunidade escolar.

Logo, a **alternativa B** é a correta.

58. (FCC/TST - 2017) Considere:

I. Disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação.

II. Dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, independentemente de prévia solicitação, sendo necessária, no entanto, a comprovação da necessidade.

III. Adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas, dentre outras, as medidas corretas descritas em

- a) II, apenas.
- b) I, II e III.
- c) I e III, apenas.
- d) I, apenas.
- e) II e III, apenas.

Comentários

O item I está correto, pois constitui exatamente o que prevê o art. 30, II, da Lei 13.146/2015.

O item II está incorreto. De acordo com o art. 30, V, da Lei 13.146/2015, a dilação de tempo (como um recurso de acessibilidade tecnologia assistiva), ao contrário do afirmado, depende de prévia solicitação pela pessoa com deficiência quando necessária para a realização de provas.

O item III está correto, pois constitui exatamente o que prevê o art. 30, VI, da Lei 13.146/2015.

Logo, a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



59. (FCC/TST - 2017) Joaquim, de 30 anos de idade, é pessoa com deficiência, em situação de dependência, não dispondo de condições de autossustentabilidade e com vínculo familiar fragilizado. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, Joaquim

- a) não tem direito à moradia prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista o fator impeditivo de sua faixa etária.
- b) tem direito à moradia a ser prestada no âmbito do Sistema Único de Previdência Social.
- c) tem direito apenas à proteção na modalidade moradia para a vida independente.
- d) não tem direito à moradia prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista que o seu vínculo familiar está apenas fragilizado, ou seja, não foi rompido.
- e) tem direito à proteção integral na modalidade de residência inclusiva.

Comentários

Dada a situação apresentada de Joaquim, ele terá direito à proteção por intermédio da residência inclusiva. É justamente isso que prevê o art. 31, da Lei 13.146/2015. Logo, a **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

60. (FCC/TRT-20ªR - 2016) De acordo com a legislação em vigor, uma pessoa que tenha mais de 18 anos e que tenha deficiência mental

- a) deve se submeter à esterilização forçada.
- b) pode ser considerada plenamente capaz na esfera civil e, inclusive, contrair validamente casamento.
- c) deve ser interditada mediante processo judicial e, assim, será considerada absolutamente incapaz para todos os atos da vida civil.
- d) não pode exercer a guarda, a tutela ou adotar uma criança, salvo se assistida ou representada por seu curador.
- e) será considerada absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o grau de comprometimento do discernimento da pessoa ocasionado pela enfermidade mental.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois contraria o disposto no art. 6º, IV, da Lei nº 13.136/15:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 6º, I, da referida Lei:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
I - casar-se e constituir união estável;

As **alternativas C e E** estão incorretas, visto que apenas os menores de 16 anos são considerados absolutamente incapazes.



A **alternativa D** está incorreta. Vejamos o que dispõe o art. 6º, VI, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

61. (FCC/TRT-6ª R - 2018) A Lei Brasileira de Inclusão, em seu texto, no que diz respeito ao direito à igualdade e a não discriminação, prevê expressamente que a pessoa com deficiência

- a) seja representada por seu curador quando necessário seu consentimento livre e esclarecido para a realização de tratamento.
- b) poderá exercer direitos sexuais e reprodutivos desde que assistida por terceiro.
- c) será submetida à esterilização compulsória somente com decisão judicial nesse sentido.
- d) não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- e) tem direito a diagnóstico e intervenção precoce.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica. Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento, conforme prevê o art. 12, § 1º do Estatuto das Pessoas com Deficiência. Vale lembrar, ainda, que a curatela da pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando o direito ao próprio corpo, consoante o disposto no art. 85, § 1º da Lei nº 13.146/2015.

A **alternativa B** está incorreta. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer seus direitos sexuais e reprodutivos. Logo, não existe a necessidade de que a pessoa com deficiência seja assistida por terceiros, nem mesmo por curador, uma vez que a curatela não alcança o direito à sexualidade. Veja o diz a norma:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
II - exercer **direitos sexuais e reprodutivos**;
Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela **não alcança o direito** ao próprio corpo, **à sexualidade**, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

A **alternativa C** está incorreta, pois é vedada a esterilização compulsória da pessoa com deficiência, sendo-lhe assegurado o direito de conservar a sua fertilidade. É o que prevê o art. 6º, II, da Lei nº 13.146/2015. Confira:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
V - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;



A **alternativa D** está correta, pois reflete a literalidade do art. 4º, §2º da Lei nº 13.146/2015. Veja:

Art. 4º (...) §2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

A **alternativa E** está incorreta. O diagnóstico e intervenção precoces são diretrizes do processo de habilitação e reabilitação profissional (art. 15, I da Lei nº 13.146/2015) e estão assegurados pelas ações e pelos serviços de saúde pública, realizados por equipe multidisciplinar (art. 18, § 4º, I da Lei nº 13.146/2015). Logo, estão relacionados ao direito à saúde e à habilitação e reabilitação profissional, não estando diretamente ligados ao direito à igualdade e a não discriminação, conforme prevê o enunciado da questão.

62. (FCC/TRT-24ª R - 2017) De acordo com a legislação em vigor, qualquer atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação, se amolda ao conceito de

- a) desenho universal.
- b) tecnologia impeditiva.
- c) barreira nas comunicações e na informação.
- d) ineficiência técnica
- e) acessibilidade.

Comentários

A questão traz o conceito de barreiras nas comunicações e na informação tal como previsto no art. 3º, IV, “d” Lei nº 13.146/2015.

Veja a definição:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

Logo, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

63. FCC/TRT-11ª R/2017

O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que, quando necessária, a avaliação da deficiência será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e deverá considerar:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- III. a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.

Está correto o que se afirma em



- a) I, apenas.
- b) I, II e III.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) II e III, apenas.

Comentários

De acordo com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- (i) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- (ii) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- (iii) a limitação no desempenho de atividades; e
- (iv) a restrição de participação.

Logo, considerando que todos os itens são verdadeiros, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

64. (FCC/TRT-11ª R - 2017) A Lei nº 13.146/2015 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Entre os assuntos tratados por essa norma estão os entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Esses fatores são legal e tecnicamente denominados

- a) barreiras.
- b) limítrofes.
- c) impeditivos de fruição de direitos.
- d) fatos de desagregação social.
- e) socioambientais de limitação.

Comentários

A questão exige o conhecimento acerca do conceito de barreiras disciplinado no art. 3º, IV, da Lei nº 13.146/2015. Veja o que diz a norma:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: (...)



Logo, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

65. (FCC/TRE-SP - 2017) A concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, denomina-se

- a) adaptação razoável.
- b) ajuda técnica.
- c) desenho universal.
- d) elemento de urbanização.
- e) comunicação.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a questão trata do desenho universal. O conceito de adaptação razoável está disposto no art. 3º, VI da Lei nº 13.146/2015:

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

A **alternativa B** está incorreta, pois a questão trata do desenho universal. O conceito de ajuda técnica está disciplinado no art. 3º, III, da Lei nº 13.146/2015:

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

A **alternativa C** está correta. A questão traz o conceito de desenho universal exatamente como previsto no art. 3º, II, da Lei nº 13.146/2015:

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

A **alternativa D** está incorreta, pois a questão trata do desenho universal. O conceito de elemento de urbanização está elencado no art. 3º, VII, da Lei nº 13.146/2015:

VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e



distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

A **alternativa E** está incorreta, pois a questão trata do desenho universal. O conceito de comunicação está disposto no art. 3º, V, da Lei nº 13.146/2015:

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

66. (FCC/TRF-4ª R - 2019) Conforme preceitua a Lei nº 13.146/2015, nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas determinadas medidas destinadas às pessoas com deficiência, dentre elas, a dilação de tempo. Referida dilação de tempo

- a) é empregada apenas nas instituições públicas, uma vez que as instituições privadas não estão obrigadas a aplicarem tal medida, desde que utilizem critérios de seleção apropriados à pessoa com deficiência.
- b) será igual a todos os candidatos com deficiência, sendo desconsiderada, portanto, a demanda apresentada por cada candidato com deficiência.
- c) aplica-se somente na realização do exame para seleção.
- d) não exige prévia solicitação do candidato, bastando a comprovação da deficiência para sua aplicação.
- e) exige, para sua aplicação, prévia solicitação do candidato e comprovação da necessidade.

Comentários

De acordo com o art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015, nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as medidas de dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade, tal como registrado na alternativa E. Confira:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

Portanto, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.



67. (FCC/TRF-5ª R - 2017) Cintia é pessoa com deficiência e pretende inscrever-se no programa público habitacional Z visando a obtenção de um apartamento para residir com sua filha, Camila, de 20 anos de idade.

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, o programa habitacional público Z

- a) deverá reservar, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido apenas uma vez.
- b) deverá reservar, no mínimo, 3% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido apenas uma vez.
- c) não possui obrigatoriedade de reserva de unidades habitacionais para pessoa com deficiência, devendo Cintia ingressar normalmente nas regras do edital para participação no referido programa.
- d) deverá reservar, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido quantas vezes for necessário, sem limitação do exercício deste direito.
- e) deverá reservar, no mínimo, 7% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido apenas uma vez.

Comentários

Consoante previsão do art. 32, I, da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos. Neste caso, deve ser observada a reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência. Veja o que diz a norma:

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

Desta forma, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

68. (FCC/TRT-24ª R - 2017) A legislação mais moderna se refere à pessoa que tem “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, como

- a) deficiente.
- b) pessoa com deficiência.
- c) pessoa portadora de deficiência.
- d) pessoa portadora de necessidades especiais.
- e) excepcional.



Comentários

A questão exige o conhecimento acerca do conceito de pessoa com deficiência previsto no art. 2º da Lei nº 13.146/15, veja:

Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Logo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

69. (FCC/TRE-PR - 2017) Uma pessoa com deficiência pleiteou o recebimento de atendimento prioritário para dois casos: um relacionado a acesso de informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis e outro a serviço de emergência. Sobre esse assunto, a Lei nº 13.146/2015 estabelece que

- a) não há previsão legal para prioridade a assuntos relacionados a acesso de informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.
- b) a prioridade é personalística, não podendo ser estendida a acompanhantes ou atendentes pessoais.
- c) o atendimento ao pleiteado está condicionado às possibilidades materiais e humanas da pessoa jurídica de direito público ou privado à qual solicitado o serviço.
- d) questões afetas à comunicação e informação não estão de nenhuma forma inseridas no conceito de barreiras ou entraves, estando fora do que disciplina a Lei nº 13.146/2015.
- e) nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O art. 9º, V, da Lei nº 13.146/2015 prevê o atendimento prioritário ao acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis. Confira:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:
V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

A **alternativa B** está incorreta. O atendimento prioritário é extensivo ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, **EXCETO** quanto ao recebimento de restituição de imposto de renda e a tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que a pessoa com deficiência for parte ou interessada, em todos os atos e diligências. É o que prevê o art. 9º, § 1º da Lei nº 13.146/2015, veja:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:
I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;



- II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
 - III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
 - IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
 - V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
 - VI - recebimento de restituição de imposto de renda;
 - VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.
- § 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, **EXCETO** quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

A **alternativa C** está incorreta, pois não existe qualquer previsão na lei que condicione o atendimento prioritário aos recursos materiais e humanos da pessoa jurídica à qual fora solicitado o serviço, devendo esse direito ser garantido de forma ampla.

A **alternativa D** está incorreta. O conceito de barreiras engloba elementos como a comunicação e o acesso à informação e a Lei nº 13.146/2015, em seu art. 3º, prevê especificamente uma classificação para essa modalidade de barreiras.

Veja o que diz a norma:

- Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:
- IV - **barreiras**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, **à comunicação, ao acesso à informação**, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
 - d) **barreiras nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

A **alternativa E**, por fim, está correta. De fato, nos serviços de emergência públicos e privados, o atendimento prioritário é condicionado aos protocolos de atendimento médico, conforme o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº 13.146/2015. Observe:

- Art. 9º, § 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

70. (FCC/TRE-SP - 2017) Considere:

- I. Não pode ser membro da família do portador de deficiência.
- II. Trabalha com ou sem remuneração.



III. Dentre suas atribuições, encontram-se as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

IV. Assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias.

No que concerne às características do atendente pessoal, é correto o que consta APENAS em

- a) I e IV.
- b) I e III.
- c) I, II e IV.
- d) III.
- e) II e IV.

Comentários

O item I está incorreto, pois o atendente pessoal pode ser membro da família do portador de deficiência (art. 3º, XII da Lei nº 13.146/15).

O item II é correto, pois o atendente pessoal pode ter ou não remuneração (art. 3º, XII, da Lei nº 13.146/15).

O item III está incorreto, pois **estão excluídas** das atribuições do atendente pessoal as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (art. 3º, XII, da Lei nº 13.146/15).

O item II é correto, pois o atendente pessoal, de fato, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias (art. 3º, XII, da Lei nº 13.146/15).

Como se percebe, a questão requer o conhecimento acerca do conceito de atendente pessoal previsto no art. 3º, XII da Lei nº 13.146/15, veja:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XII - **atendente pessoal**: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, **assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias**, **EXCLUÍDAS** as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

Logo, considerando que os itens II e IV são verdadeiros, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

71. (FCC/TRE-PR - 2017) As disposições gerais da Lei nº 13.146/15, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que

- a) a avaliação da deficiência obrigatoriamente será biopsicossocial e será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- b) qualquer entrave que limite ou impeça o exercício de direitos como acessibilidade e liberdade de movimento são denominados barreiras.
- c) barreira urbanística são os entraves existentes nos edifícios públicos e privados.



d) acessibilidade é um conceito ligado a produtos, equipamentos, dispositivos e outros que objetivem qualidade de vida e inclusão social.

e) pessoas com criança de colo não estão incluídas no conceito de “pessoa com mobilidade reduzida”.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo 2º, § 1º, da Lei nº 13.146/15, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial e será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Logo, não há a obrigatoriedade apontada na alternativa.

A **alternativa B** está correta. A alternativa traz o conceito de barreiras, disciplinado no art. 3º, IV, da Lei nº 13.146/15. Confira:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros (...)

A **alternativa C** está incorreta. A assertiva apresenta o conceito de barreiras arquitetônicas previsto no art. 3º, IV, “b” da Lei nº 13.146/15. As barreiras urbanísticas, por sua vez, estão conceituadas na alínea “a” do mencionado dispositivo. Veja a diferença entre as classificações:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

A **alternativa D** está incorreta. A assertiva traz o conceito de tecnologia assistiva ou ajuda técnica previsto no art. 3º, III, da Lei nº 13.146/15. O conceito de acessibilidade está disciplinado no inciso I do referido dispositivo. Veja a diferença entre as classificações:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

A **alternativa E** está incorreta, pois o conceito de “pessoa com mobilidade reduzida” previsto no art. 3º, IX Lei nº 13.146/15 inclui a pessoa com criança de colo, o idoso, a gestante, a lactante e o obeso.



72. (FCC/FCRIA - 2018) Pedro estava desempregado, sofreu um acidente de carro, e uma das consequências foi a perda parcial de sua mobilidade física. Após tratamento e fisioterapia, buscou informações sobre sua inserção profissional e direitos. Foi informado que seria necessário a avaliação de sua deficiência que, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 06/07/2015, deveria ser realizada por uma equipe

- a) médica que avaliará a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.
- b) multiprofissional e interdisciplinar, com foco biopsicossocial, que avaliará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- c) médica de saúde ocupacional que avaliará a limitação no desempenho de atividades e condições de reabilitação.
- d) médica de ortopedia, que avaliará as condições físicas da estrutura corporal, dimensionando o grau de lesão e incapacitação.
- e) multiprofissional, com foco transdisciplinar que avaliará as possibilidades de re-inserção profissional.

Comentários

De acordo com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- (i) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- (ii) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- (iii) a limitação no desempenho de atividades; e
- (iv) a restrição de participação.

Logo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

73. (FCC/PM-AP - 2018) Sobre a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é correto afirmar:

- a) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em situação de risco de vida.
- b) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- c) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em caso de autorização familiar.
- d) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- e) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, compartilhando estes benefícios com familiares.

Comentários

Ações afirmativas representam a atuação do Estado ou da sociedade em geral no sentido de buscar a eliminação de desigualdades pontuais ou históricas. A pessoa com deficiência, em razão de sua condição



especial, tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Devemos ficar atentos, no entanto, pois o art. 4º, §2º da Lei nº 13.146/2015 dispõe que a pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, não havendo exceções previstas na legislação.

Logo, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

74. (FCC/TRE-PR - 2017) A Lei nº 13.146/2015 estabelece para a pessoa com deficiência direitos à vida, habilitação e à reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, ao transporte e à mobilidade, à assistência social e à previdência social. Esses direitos são denominados como

- a) sociais.
- b) inclusivos.
- c) humanitários.
- d) fundamentais.
- e) igualitários.

Comentários

A Lei nº 13.146/2015, em seu Título II, trata dos Direitos Fundamentais. Os capítulos desse título detalham as normas relacionadas ao direito à vida, à habilitação e reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, ao transporte e à mobilidade, à assistência social e à previdência social, tal como registrado no enunciado da questão.

Logo, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

75. (FCC/TRT-11ª R - 2017) A Lei nº 13.146/2015 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Entre os assuntos tratados por essa norma estão produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Esses itens são legal e tecnicamente denominados

- a) tecnologia de apoio.
- b) ajuda técnica.
- c) pontos de acessibilidade.
- d) itens de inclusão.
- e) fatores de paridade.

Comentários



De acordo com o art. 3º, III da Lei nº 13.146/2015, consideram-se tecnologia assistiva ou ajuda técnica produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Deste modo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

76. (FCC/DPE-BA - 2016) A pessoa com deficiência recebeu um novo estatuto que, dentro dos limites legais, destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Dentre as novidades introduzidas, destaca-se o entendimento que

- a) para emissão de documentos oficiais será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência.
- b) a pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- c) a pessoa com deficiência poderá ser obrigada a se submeter à intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou à institucionalização forçada, sempre com recomendação médica, independentemente de risco de morte ou emergência.
- d) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, a ser exercido em escola especial e direcionada, em um local que não se conviva deficientes e não-deficientes.
- e) a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se, constituir união estável e exercer direitos sexuais e reprodutivos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 86 da Lei nº 13.146/2015, para emissão de documentos oficiais, **não será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência**.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 4º, § 2º da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência **não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa**.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o art. 11, caput, da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência **não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada**.

A **alternativa D** está incorreta. O equívoco da alternativa é indicar a segregação da pessoa com deficiência em ambiente educacional. O art. 27 da Lei nº 13.146/2015 estabelece que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados **sistema educacional inclusivo** em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida.

A **alternativa E** está correta. De acordo com o art. 6º, I e II da Lei nº 13.146/2015, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se e constituir união estável e para exercer direitos sexuais e reprodutivos.

Confira o dispositivo legal:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:



- I - **casar-se e constituir união estável;**
- II - **exercer direitos sexuais e reprodutivos;**
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

77. (FCC/TRF-4ª R - 2019) Determinado município brasileiro decretou estado de calamidade pública, em razão de desastres ocasionados por fortes chuvas na região.

Clara é pessoa com deficiência e vive no citado município há vinte anos. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, Clara

- a) não será considerada vulnerável em razão do estado de calamidade pública, mas o poder público deverá adotar medidas para sua proteção e segurança.
- b) será considerada vulnerável em razão do estado de calamidade pública, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.
- c) será considerada vulnerável em razão do estado de calamidade pública, devendo o poder público adotar medidas apenas para sua proteção.
- d) não será considerada vulnerável, pois apenas em situações de risco e de emergência é que isso ocorre, não cabendo, portanto, qualquer medida por parte do poder público.
- e) será sempre considerada vulnerável, independentemente do estado de calamidade pública ou de qualquer outra situação, devendo o poder público, em todas as circunstâncias, adotar medidas para sua proteção e segurança.

Comentários

De acordo com o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015, em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.

Logo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

78. (FCC/TRF-4ª R - 2019) Considere a seguinte situação hipotética: José é pessoa com deficiência e possui imóvel para moradia própria, adquirido através de programa habitacional público. Posteriormente, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul lançou programa habitacional, com 300 (trezentas) unidades residenciais. José, interessado no programa, vendeu seu imóvel, pretendendo adquirir um novo, também para fins de moradia própria. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, José

- a) goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, devendo ser reservadas, no mínimo, 3 (três) unidades residenciais para as pessoas com deficiência.



- b) goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, devendo ser reservadas, no mínimo, 9 (nove) unidades residenciais para as pessoas com deficiência.
- c) não goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, pois tal prioridade só é reconhecida à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.
- d) não goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, pois inexistente prioridade para as pessoas com deficiência adquirirem imóveis; o que existe é apenas a reserva de unidades destinadas a tais pessoas.
- e) goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, devendo ser reservadas, no mínimo, 10 (dez) unidades residenciais para as pessoas com deficiência.

Comentários

Conforme disposto no art. 32, §1º da Lei nº 13.146/2015, o direito à prioridade nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, à pessoa com deficiência será reconhecido apenas uma vez.

Dessa forma, considerando que José já foi beneficiado anteriormente por programa habitacional público, não possui direito de participar com prioridade da nova oferta descrita.

Logo, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

79. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar, dentre outros,

- a) serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, destinados apenas a alguns tipos de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.
- b) atendimento psicológico, inclusive para seus familiares, exceto para os atendentes pessoais.
- c) atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação.
- d) atenção sexual e reprodutiva, excluído o direito à fertilização assistida.
- e) diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, II da Lei nº 13.146/2015, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, **para qualquer tipo de deficiência**, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, V da Lei nº 13.146/2015, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar serviços de atendimento psicológico, **inclusive para seus familiares e atendentes pessoais**.

A **alternativa C** está correta, pois reproduz norma contida no art. 18, §4º, III da Lei nº 13.146/2015 no sentido de que as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar serviços de **atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação**.



A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, VII da Lei nº 13.146/2015, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar serviços de atenção sexual e reprodutiva, **incluindo o direito à fertilização assistida**

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o art. 18, §4º, I da Lei nº 13.146/2015, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, **realizados por equipe multidisciplinar**.

LISTA DE QUESTÕES

FCC

1. (FCC /TRT 18 - 2023) A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com a referida lei, com a Redação dada pela Lei nº 13.146/2015, na hipótese de uma pessoa portadora de deficiência não conseguir ter acesso ao primeiro andar de edifício público histórico por ausência de elevador adaptado, o tipo de barreira encontrada é

- A) de transporte.
- B) urbanística.
- C) arquitetônica.
- D) nas comunicações.
- E) nas informações.

2. (FCC /TRT 5 - 2022) De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurada a plena capacidade civil da pessoa com deficiência, inclusive para

I. exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária, bem como para casar-se e constituir união estável.

II. exercer direitos sexuais e reprodutivos, ressalvada situação de risco à sua integridade física ou psicológica, em que se admite esterilização compulsória, mediante prévia determinação judicial.

III. exercer o direito à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo vedado, contudo, exercer guarda, tutela ou curatela.

IV. exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e IV.
- B) II e IV
- C) I, III e IV.



D) I, II e III.

E) II e III.

3. (FCC/Pref Recife - 2022) Seguindo a regra expressa da legislação vigente, a avaliação da deficiência, quando necessária, será de natureza

A) médica, mediante emissão de laudo que aponte a condição do avaliado, segundo critérios diagnósticos do CID (Código Internacional de Doenças).

B) biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará, entre outros aspectos, impedimentos do corpo, limitação de atividades e restrição de participação.

C) biopsíquica, realizada por equipe de saúde que considere simultaneamente as restrições de natureza física e mental.

D) funcional, devendo ser promovida por médico ou profissional de saúde habilitado, a partir dos critérios da Classificação de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde do Ministério da Saúde.

E) ampla, mas com ênfase nos aspectos que atendam a finalidade para a qual foi solicitada, devendo ser realizada preferencialmente por equipe de referência no atendimento longitudinal do avaliado.

4. (FCC/Pref Recife - 2022) O conceito de deficiência hoje vigente no Estatuto da Pessoa com Deficiência corresponde

A) à incapacidade para o trabalho e para a vida independente determinada por limitações físicas, sensoriais ou mentais de média ou longa duração.

B) à perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

C) ao impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

D) à limitação de natureza funcional, decorrente de alguma alteração fisiológica, que, para seu portador, restringe suas oportunidades de integração ajustada e plena e favorece a exclusão social.

E) ao conjunto de restrições de origem biopsíquica que afetam a plena integração do indivíduo na sociedade, tornando-o portador de necessidades especiais cujo atendimento é dever do Estado, sociedade e família.

5. (FCC/TJ SC - 2021) Cristina é pessoa com deficiência e estuda em instituição privada de ensino há um ano. Ao consultar a Lei n.º 13.146/2015, Cristina observa, dentre outras, medida concernente ao direito à educação da pessoa com deficiência, qual seja, a inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento. A propósito do tema, a citada medida é

A) facultativa tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino; no entanto, caso adotada, admite a cobrança de valor adicional para o cumprimento da determinação.



B) vedada para qualquer instituição de ensino, por caracterizar conduta discriminatória dos direitos da pessoa com deficiência.

C) obrigatória tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza para o cumprimento dessa determinação.

D) obrigatória para as instituições públicas de ensino e facultativa para as instituições privadas, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza para o cumprimento dessa determinação.

E) obrigatória tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, sendo admitida na hipótese a cobrança de valor adicional para o cumprimento dessa determinação.

6. (FCC/Pref Recife - 2022) O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi instituído com o objetivo de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Nessa linha, a referida legislação preconiza que

A) a deficiência tem como base o modelo biomédico, que se refere à patologização da deficiência e estabelece meios para que as pessoas com deficiência se tornem funcionalmente independentes e, preferencialmente, produtivas.

B) a oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve cumprir as normas vigentes do Ministério da Cidadania, órgão em que está alocada a Secretaria Nacional de Assistência Social, cuja matéria também é extensiva às instituições privadas que são cadastradas no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e que recebam recursos públicos para sua manutenção.

C) cabe exclusivamente aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas) garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

D) a proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

E) é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7. (FCC/MPE-PE - 2022) No estacionamento privado aberto ao público de determinado shopping center, constatou-se a inexistência de vagas reservadas às pessoas com deficiência. Nesse caso,

A) cumpre aos empreendedores reservar 1% do total das vagas para estacionamento, garantida ao menos uma, próximas aos acessos de circulação de pedestres.

B) cumpre aos empreendedores reservar 2% do total das vagas para estacionamento, garantida ao menos uma, próximas aos acessos de circulação de pedestres.



C) cumpre aos empreendedores reservar 3% do total das vagas para estacionamento, garantida ao menos uma, próximas aos acessos de circulação de pedestres.

D) não há qualquer irregularidade, pois o empreendimento é particular.

E) não cabe ao Ministério Público qualquer providência, face à inexistência de afronta ao interesse coletivo lato sensu.

8. (FCC/TRF 4ª Região – 2019) Maria é pessoa com deficiência e estuda em uma instituição pública de ensino. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à educação da pessoa com deficiência, a articulação intersetorial na implementação de políticas públicas constitui medida

a) facultativa apenas às instituições privadas de nível superior de ensino.

b) obrigatória apenas para as instituições públicas de ensino.

c) obrigatória apenas para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino.

d) facultativa tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino.

e) obrigatória tanto para as instituições públicas de ensino, quanto para as instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino.

9. (FCC/MPE MT – 2019) O Ministério Público é parte legítima para a defesa dos interesses coletivos lato sensu das pessoas com deficiência, quando violado o direito à moradia que possuem, pois

a) não se está diante de violação a interesse coletivo lato sensu.

b) nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado, dentre outros requisitos, o percentual de 3% das unidades.

c) nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado, dentre outros requisitos, o percentual de 5% das unidades.

d) nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal não goza de prioridade na aquisição de imóvel.

e) nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal goza de prioridade na aquisição de imóvel, mas inexistente previsão legal para a reserva de unidades.

10. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015, o processo de habilitação e reabilitação é um direito da pessoa com deficiência e baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observada, dentre outras, a seguinte diretriz:

a) adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões.

b) diagnóstico precoce e intervenção tardia.



- c) oferta de rede de serviços desarticulados, com atuação intrasetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência.
- d) prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, exceto na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).
- e) atuação provisória e integrada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência.

11. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à saúde da pessoa com deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência,

- a) não será prestado atendimento fora de domicílio.
- b) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- c) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência, excluído seu acompanhante, que deverá arcar com suas próprias expensas.
- d) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e tratamento, garantida somente a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- e) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

12. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) Maria é pessoa com deficiência, em situação de dependência que não dispõe de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, Maria tem direito à moradia digna

- a) em residência inclusiva.
- b) em moradia para a vida independente, exclusivamente.
- c) obrigatoriamente no seio de sua família natural.
- d) obrigatoriamente no seio de família substituta.
- e) em qualquer residência, desde que a proteção integral em qualquer modalidade de residência seja prestada no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) e não do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

13. (FCC/TRF 3ª Região – 2019) José é pessoa com deficiência e está internado em hospital público para tratamento de determinada doença. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, José tem direito

- a) apenas a acompanhante, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, doze horas.
- b) a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.
- c) a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, quinze horas.



d) apenas a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, doze horas.

e) apenas a acompanhante, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência por, no máximo, quinze horas.

14. (FCC/DPE AM – 2019) À pessoa com deficiência é assegurado, conforme previsão expressa do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o direito

a) à permanência de um acompanhante em tempo integral durante período de internação, devendo a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para acomodá-lo.

b) a benefício previdenciário de pelo menos meio salário-mínimo nas deficiências transitórias e um salário-mínimo nas deficiências permanentes.

c) a bolsas de estudo subsidiadas em universidades privadas e à reserva de 5% das vagas em universidades públicas, sem prejuízo da aferição de critérios mínimos de mérito acadêmico.

d) de redução de até um terço da pena para o preso com deficiência que cumpra pena privativa de liberdade em local sem acessibilidade.

e) à prioridade no recebimento de precatórios e na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja requerente ou interessado.

15. (FCC/TJ-MA - 2019) Constitui atendimento prioritário previsto expressamente no Estatuto da Pessoa com Deficiência:

a) Ser atendido em instituições bancárias dentro do período máximo de quinze minutos.

b) Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.

c) Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento mais vantajoso em relação às demais pessoas.

d) Receber condição preferencial quando contratar com o Poder Público.

e) Receber, sem qualquer custo pessoal, auxílio de cão guia.

16. (FCC/TJ-MA - 2019) Considerando o direito à igualdade de oportunidades e o direito à não discriminação, é correto afirmar que a pessoa com deficiência

a) não sofrerá limitação aos seus direitos sexuais, mas não conservará amplamente seus direitos reprodutivos.

b) não será necessariamente curatelada, mas não poderá ser curadora de outra pessoa.

c) poderá casar-se, mas não lhe será reconhecida união estável.

d) será contemplada com ações afirmativas, mas não está obrigada à fruição de benefícios delas decorrentes.

e) poderá ser adotada, mas não poderá adotar.

17. (FCC/TJ-MA - 2019) A tecnologia assistiva é aquela que

a) combate formas de tratamento pelo Poder Público que causem manutenção ou agravamento da dependência da pessoa com deficiência exclusivamente na área da educação.

b) garante à pessoa com deficiência profissional que a assista em situações de dependência severa.



- c) engloba recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços com o objetivo de ampliar a participação de pessoas com deficiência.
- d) garante à pessoa com deficiência o recebimento de restituição do imposto de renda com prioridade.
- e) engloba a proteção e socorro às pessoas com deficiência, em qualquer circunstância.

18. (FCC/TRF-4ª Região - 2019) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, a exigência obrigatória de nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras destina-se aos Tradutores e Intérpretes de Libras atuantes

- a) nos cursos de graduação e pós-graduação.
- b) na educação básica.
- c) em todos os níveis de escolaridade.
- d) nos cursos de pós-graduação apenas.
- e) nos cursos de graduação apenas, pois para a pós-graduação são exigidos requisitos curriculares adicionais a tais profissionais.

19. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Considere os direitos abaixo:

- I. Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- II. Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.
- III. Recebimento de restituição de imposto de renda.
- IV. Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário. NÃO são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência, ou ao seu atendente pessoal, os direitos indicados APENAS em

- a) II.
- b) I e IV.
- c) III.
- d) III e IV.
- e) I e II.

20. (FCC/TRT-15ª - 2018) Mirtes, deficiente física, cadeirante, compra ingresso para espetáculo de teatro em prédio histórico pertencente ao Estado X. Chegando o dia e a hora do evento, teve seu acesso obstado, pois, o único meio para chegar ao seu assento seria por extensa escadaria. Ocorre que a reforma do prédio não previu acessibilidade, mantendo-se a estrutura do século XVIII. De acordo com a Lei nº 13.146/2015, considera-se barreira qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à



compreensão, à circulação com segurança, entre outros. No caso hipotético, a dificuldade encontrada por Mirtes pode ser classificada como barreira

- a) de transporte.
- b) Atitudinal.
- c) Urbanística.
- d) Arquitetônica.
- e) Tecnológica.

21. (FCC/TRT-2ªR - 2018) Segundo expressamente previsto pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará

- a) o histórico psiquiátrico; a pontuação em testes cognitivos; os impedimentos, as funções e nas estruturas do corpo e as relações familiares e o respaldo efetivo recebido do núcleo familiar.
- b) a restrição de participação da pessoa avaliada; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; as relações familiares e o respaldo efetivo recebido do núcleo familiar e o histórico psiquiátrico.
- c) a limitação no desempenho de atividades; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais e a restrição de participação da pessoa avaliada.
- d) o grau de inclusão social da pessoa avaliada em seu meio comunitário; a limitação no desempenho de atividades; a autossuficiência para sua manutenção e o histórico psiquiátrico.
- e) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a pontuação em testes cognitivos e o grau de inclusão social da pessoa avaliada em seu meio comunitário.

22. (FCC/PM-AP - 2018) Sobre a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é correto afirmar:

- a) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em situação de risco de vida.
- b) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- c) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em caso de autorização familiar.
- d) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- e) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, compartilhando estes benefícios com familiares.

23. (FCC/TRT-14ªR - 2018) Joana é pessoa com deficiência e está grávida de seu primeiro filho, sendo a gestação considerada de alto risco. Nos termos da Lei no 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à saúde,

- a) é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, por intermédio do SUS, não abrangendo, todavia, situações que apresentem níveis de complexidade elevados.



- b) Joana não poderá participar na elaboração de políticas de saúde a ela destinadas, vez que tal atribuição é exclusiva dos órgãos públicos competentes.
- c) as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar, dentre outros, o atendimento psicológico da pessoa com deficiência inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.
- d) aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, exceto em serviços de habilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.
- e) as diretrizes estabelecidas para as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência aplicam-se, também, de forma ampla, a todas as instituições privadas.

24. (FCC/TRT-14ªR - 2018) Claudio é pessoa com deficiência e pretende participar de processo seletivo para ingresso em curso oferecido por instituição de ensino superior. Nos termos da Lei no 13.146/2015, a instituição deverá disponibilizar recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados,

- a) independentemente de prévia solicitação, e escolhidos pela própria instituição, que avaliará caso a caso de acordo com a necessidade dos candidatos.
- b) previamente solicitados e escolhidos por Claudio.
- c) previamente solicitados por Claudio, tendo em vista a necessidade de cada candidato portador de deficiência, mas escolhidos pela própria instituição.
- d) independentemente de prévia solicitação, mas escolhidos por Claudio, no dia da realização do processo seletivo.
- e) os quais independem de solicitação, bem como de qualquer escolha, vez que são disponibilizados de forma igualitária a todas as pessoas com deficiência.

25. (FCC/TRT-2ªR - 2018) O desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, segundo previsto pela Lei no 13.146/2015, é o objetivo do processo de

- a) recuperação da saúde.
- b) inclusão social.
- c) não discriminação da pessoa com deficiência.
- d) habilitação e reabilitação.
- e) terapia comportamental.

26. (FCC/FCRIA - 2018) Vitor, 13 anos, enfrentou obstáculos para frequentar o Ensino Fundamental. Ele tem deficiência visual, apresentando cegueira. A mãe de Vitor procura o Educador Social na busca de informações necessárias para a garantia de um sistema educacional inclusivo. O Educador Social, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) deve informar, que, neste caso específico, cabe ao poder público



- a) ofertar a educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e, na modalidade escrita, a língua portuguesa como segunda língua.
- b) disponibilizar para o educando, tradutores e intérpretes da LIBRAS e contribuir para a aprendizagem dos pais na Linguagem Brasileira de Sinais.
- c) ofertar o Sistema Braille e o uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar as habilidades funcionais do estudante.
- d) oferecer ao educando o acesso à tecnologia com os mesmos recursos oportunizados às demais crianças garantindo a igualdade de oportunidades.
- e) adotar medidas, favorecendo o acesso à aprendizagem no lar, quando a cegueira for total.

27. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Para fins de aplicação da Lei nº 13.146/2015, as barreiras existentes nos edifícios públicos ou privados são barreiras

- a) materiais imperfeitas.
- b) informais de espaço.
- c) urbanísticas.
- d) arquitetônicas.
- e) atitudinais.

28. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Claudiomir é proprietário de uma escola particular de ensino médio. De acordo com a Lei no 13.146/2015, a instituição de Claudiomir, deve assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar,

- a) facultativamente, a adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência.
- b) obrigatoriamente, a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- c) obrigatoriamente, as pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva.
- d) obrigatoriamente, a formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.
- e) facultativamente, a oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

29. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Fernanda é deficiente visual. Solteira, com trinta e cinco anos de idade, pretende realizar o sonho de ser mãe por meio da fertilização in vitro. Já sua amiga, Daiani, também deficiente visual, casada com Fabio, deficiente auditivo, pretende adotar uma criança. Nesses casos, de acordo com a Lei no 13.146/2015,

- a) a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, sendo permitido o exercício dos direitos reprodutivos, bem como o exercício do direito à adoção.



- b) é proibido o exercício dos direitos reprodutivos, bem como o exercício do direito à adoção, em razão exclusivamente da deficiência visual narrada.
- c) é proibido apenas o exercício dos direitos reprodutivos, em razão exclusivamente da deficiência visual narrada.
- d) é expressamente proibido apenas o exercício do direito à adoção, em razão exclusivamente da deficiência visual narrada.
- e) é expressamente proibido apenas o exercício do direito à adoção, em razão das deficiências visual e auditiva narradas.

30. (FCC/TRT-15ªR - 2018) Considere a seguinte situação hipotética: O programa habitacional “residência: viva com harmonia” prevê a entrega de 200 unidades habitacionais. Nesse caso, considerando que o programa é subsidiado com recursos públicos, de acordo com a Lei no 13.146/2015, para pessoa com deficiência

- a) deverá ocorrer a reserva de, no mínimo, 3 unidades habitacionais.
- b) deverá ocorrer a reserva de, no mínimo, 6 unidades habitacionais.
- c) deverá ocorrer a reserva de, no mínimo, 12 unidades habitacionais.
- d) não há necessidade de reserva de unidade habitacional uma vez que o programa não possui mais que 300 unidades no total.
- e) não há necessidade de reserva de unidade habitacional porque o programa não é público, mas subsidiado com recursos públicos.

31. (FCC/TRT-2ªR - 2018) A residência inclusiva, conforme prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência, será oferecida à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade,

- a) sem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUAS.
- b) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUS.
- c) sem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUS.
- d) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito do SUAS.
- e) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito da Previdência Social.

32. (FCC/TRE-SP - 2017) O profissional de apoio escolar do estudante com deficiência, desde que excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas,

- a) atua, apenas, em instituições públicas.
- b) não pode atuar em todas as áreas escolares, como, por exemplo, na área de alimentação.
- c) atua, apenas, no ensino fundamental.
- d) pode exercer, dentre outras, a atividade de higiene.
- e) atua a partir do ensino médio, ou seja, destina-se aos jovens a partir dos dez anos de idade.



33. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne às competências do Sistema Único de Saúde – SUS destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, considere:

- I. Acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com exceção do parto humanizado, considerado eletivo, e que deve ser acompanhado por meio de recursos próprios.
- II. Promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança.
- III. Aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal.
- IV. Identificação e controle da gestante de alto risco.

Está correto o que consta APENAS em

- a) II, III e IV.
- b) I e III.
- c) I e IV.
- d) II e III.
- e) II e IV.

34. (FCC/TST/2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, a violência contra a pessoa com deficiência

- a) acarreta sofrimento físico à vítima, não caracterizando-se quando ocasionar sofrimento meramente psicológico.
- b) não engloba conduta praticada em locais privados, pois, nesse caso, o ato criminoso sofre outro enquadramento legal.
- c) pode ser praticada por omissão.
- d) deve ser comunicada, exclusivamente, à autoridade policial ou ao Ministério Público.
- e) será objeto de notificação facultativa pelos respectivos serviços de saúde às autoridades competentes.

35. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência,

- a) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- b) será prestado atendimento fora de domicílio, exclusivamente com a finalidade de tratamento cirúrgico, devendo nessa hipótese, a pessoa com deficiência ou seu acompanhante providenciar o respectivo deslocamento.
- c) será prestado atendimento fora de domicílio, exclusivamente com a finalidade de tratamento cirúrgico, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- d) não será prestado qualquer tipo de atendimento fora de domicílio, salvo se se tratar de hipótese que envolva risco de morte.
- e) será prestado atendimento fora de domicílio, exclusivamente com a finalidade de tratamento, seja cirúrgico ou não, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.



36. (FCC/TRT-21ªR - 2017) A propósito das disposições concernentes ao direito à saúde da pessoa com deficiência, previstas na Lei nº 13.146/2015, considere:

- I. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.
- II. É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.
- III. É assegurado atendimento segundo normas éticas e técnicas, que regulamentarão a atuação dos profissionais de saúde e contemplarão aspectos relacionados aos direitos e às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo temas como sua dignidade e autonomia.
- IV. A Lei nº 13.146/2015 traz as diretrizes a serem observadas nas ações e serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, como, por exemplo, campanhas de vacinação e atendimento psicológico. Tais diretrizes aplicam-se, exclusivamente, às instituições públicas de saúde e às privadas que participem de forma complementar do SUS.

Está correto o que consta APENAS em

- a) I, II e III.
- b) I e II.
- c) III e IV.
- d) II e IV.
- e) I, III e IV.

37. (FCC/TRT-21ªR - 2017) Considere:

- I. Oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.
- II. Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva.
- III. Planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva.
- IV. Articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se, obrigatoriamente, o descrito em

- a) I, II, III e IV.
- b) III e IV, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) I e III, apenas.
- e) II e IV, apenas.

38. (FCC/TRT-21ªR - 2017) Considere:

- I. Deficiência Física.



II. Deficiência Mental.

III. Deficiência Intelectual.

IV. Deficiência Sensorial.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência. Tal norma destina-se às deficiências constantes em

- a) I, II e IV, apenas.
- b) I e III, apenas.
- c) I, II, III, e IV.
- d) II e III, apenas.
- e) I e IV, apenas.

39. (FCC/TRT-21ªR - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, o atendimento da pessoa com deficiência sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido

- a) será admitido, exclusivamente, em casos de risco de morte, e desde que preenchidos os demais requisitos legais, tendo em vista que a ausência de consentimento é absolutamente excepcional.
- b) só será admitido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, e desde que preenchidos os demais requisitos legais.
- c) será admitido em qualquer circunstância, desde que as autoridades públicas vislumbrem tal necessidade, haja vista a presunção de vulnerabilidade da pessoa com deficiência.
- d) não será admitido em qualquer hipótese, por expressa vedação legal.
- e) será admitido, exclusivamente, em casos de risco de morte, inexistindo qualquer outro requisito legal a ser observado em tais hipóteses.

40. (FCC/DPE-AM - 2018) A lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, previu como direitos fundamentais da pessoa com deficiência o direito

- a) à não submissão à institucionalização forçada, como direito ligado à vida.
- b) ao diagnóstico e intervenções precoces, como direito fundamental ligado à saúde.
- c) de consentir de forma prévia, livre e esclarecida, antes de qualquer procedimento, hospitalização ou pesquisa científica, como direito ligado à reabilitação.
- d) de reserva de percentual de unidades habitacionais, oriundas de programas habitacionais, mesmo no caso de não surgirem interessados, como direito ligado à habitação
- e) de prioridade no atendimento, com maior facilidade no campo de trabalho, como direito ligado à assistência e previdência social.

41. (FCC/DPE-AM - 2018) De acordo com previsão expressa do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a deficiência NÃO afeta a plena capacidade civil da pessoa, para

- a) casar-se e constituir união estável ou para exercer o direito à adoção.



- b) conservar sua fertilidade ou para outorgar procuração.
- c) exercer direito à adoção ou para outorgar procuração.
- d) casar-se e constituir união estável ou para firmar contrato.
- e) exercer seu direito reprodutivo ou para dispor em testamento.

42. (FCC/DPE-AP - 2018) Considere as assertivas abaixo à luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015),

- I. As pessoas que em razão de enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil deixaram de ser absolutamente incapazes.
- II. A decisão apoiada é imposta à pessoa com deficiência que se enquadre nas hipóteses de incapacidade relativa.
- III. O casamento de pessoa com deficiência mental é válido.
- IV. A ignorância, anterior ao casamento, de doença mental grave que, por sua natureza torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado, acarreta a anulabilidade do casamento.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e III.
- b) I e III.
- c) I e II.
- d) II e IV.
- e) I, II e IV.

43. (FCC/TRT-24ªR - 2017) Em 2015 foi aprovada lei que prevê diversos direitos para pessoas que tenham “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. O enunciado se refere à

- a) Lei no 10.048, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.
- b) Lei no 11.126, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
- c) Lei no 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- d) Constituição da República Federativa do Brasil.
- e) Lei no 13.146, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

44. (FCC/TRE-SP - 2017) Considere:

- I. Não se destina a adultos, mas sim, a jovens portadores de deficiência.
- II. Moradia capaz de proporcionar serviços de apoio apenas individualizados à pessoa com deficiência, sendo os serviços de apoio coletivos próprios das residências inclusivas.
- III. Moradia capaz de proporcionar serviços que ampliem o grau de autonomia da pessoa com deficiência.



IV. Moradia destinada especialmente à pessoa com deficiência, em situação de dependência e que não disponha de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

No que concerne à moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, está correto o que consta em

- (A) I, II, III e IV.
- (B) III, apenas.
- (C) II e IV, apenas.
- (D) I, II e IV, apenas.
- (E) I e III, apenas.

45. (FCC/TRE-SP - 2017) Os direitos relacionados ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência, são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, EXCETO, dentre outra hipótese, quanto

- a) à proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) ao atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- c) ao recebimento de restituição de imposto de renda.
- d) à disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.
- e) ao acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

46. (FCC/TRE-SP - 2017) Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Os produtos que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, correspondem

- a) aos elementos de urbanização.
- b) às barreiras atitudinais.
- c) às adaptações razoáveis.
- d) ao mobiliário urbano ou rural.
- e) à tecnologia assistiva ou ajuda técnica.

47. (FCC/TRE-SP - 2017) Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A avaliação da deficiência, quando necessária,

- a) não considerará fatores socioambientais.
- b) terá seus instrumentos criados pelo Poder Legislativo.
- c) não considerará fatores pessoais.
- d) será, excepcionalmente, realizada por equipe multiprofissional.



e) será biopsicossocial.

48. (FCC/TRT-20ªR - 2016) O direito ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência, da forma como prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), NÃO se aplica plenamente

- a) aos acompanhantes e atendentes pessoais no que diz respeito aos atendimentos em instituições e serviços de atendimento ao público
- b) à proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- c) ao recebimento de restituição do imposto de renda.
- d) à tramitação processual e de procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada.
- e) aos serviços de emergência públicos e privados, pois ficam condicionados aos protocolos de atendimento médico.

49. (FCC/TRT-20ªR - 2016) De acordo com os conceitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei no 13.146/15, é correto afirmar:

- a) Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental ou sensorial, excluídos os impedimentos de ordem intelectual.
- b) Acompanhante é aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.
- c) Tecnologia assistiva ou ajuda técnica são aquelas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.
- d) Residências inclusivas são moradias com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.
- e) Barreiras arquitetônicas são aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

50. (FCC/DPE-ES - 2016) A Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como as alterações por ela produzidas na legislação esparsa vigente, prevê

- a) o dever de garantir a capacitação inicial e continuada aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação.
- b) a existência de residências inclusivas, voltadas essencialmente a idosos e localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, sem apoio psicossocial interno, visando a autonomia do indivíduo.
- c) que a deficiência não afeta, em regra, a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à fertilidade, orientando a esterilização compulsória somente para casos devidamente fundamentados de síndromes genéticas.
- d) a extensão de todos os direitos relativos ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência ao seu acompanhante.
- e) o fortalecimento e ampliação do instituto da interdição civil como medida protetiva à pessoa com deficiência.



51. (FCC/DPE-RR - 20150 Um assistente social atendeu um adolescente com deficiência, cuja queixa era discriminação no ambiente educacional. Com base na Lei de inclusão nº13.146/2015, considera-se discriminação.

- a) manifestação de desafeto à pessoa com deficiência, por expressar rebaixamento da condição de ser humano e, ainda, expressão de rejeição com base na condição hegemônica da maioria dos cidadãos.
- b) toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.
- c) expressão ou palavras de desagravo que possam ser comprovadas por vídeos e gravação, indicando possível negligência; recusa do fornecimento das condições de acessibilidade e tecnologias assistivas, adaptadas a cada tipo de deficiência tanto mental como física.
- d) todo tipo de omissão ou atitude relacionadas ao impedimento de acessibilidade e prejuízo da pessoa com deficiência e por deficiência reconhece-se todo o tipo de incapacidade descrita na convenção internacional da pessoa com deficiência.
- e) toda a forma de distinção que resulte na subalternização da pessoa com deficiência e que incida na dificuldade de acesso a todos os tipos de serviços, bem como o cerceamento das liberdades individuais.

52. (FCC/TST - 2017) Considere:

I. Uma das diretrizes que norteiam o processo de habilitação e de reabilitação da pessoa com deficiência consiste na prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde – RAS nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

II. Aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.

III. O SUS detém competência exclusiva para promover ações destinadas a garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, está correto o que consta em

- a) III, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I, II e III.
- d) I e II, apenas.
- e) I e III, apenas.

53. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, a pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela

- a) não é admissível, haja vista as peculiaridades legais concernentes aos institutos da tutela e curatela da pessoa com deficiência.
- b) deve ser realizada, em caráter excepcional e desde que preenchidos os requisitos legais, dentre eles, que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.



c) é admissível, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde, não sendo cabível em qualquer outra hipótese.

c) deve ser realizada, como regra, inexistindo impeditivo legal para sua implementação, haja vista que envolve ação de utilidade pública.

e) deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas e exclusivamente quando houver indícios de benefício à saúde de outras pessoas com deficiência, dado o caráter coletivo da pesquisa científica.

54. (FCC/TST - 2017) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel. A propósito do tema, nos termos da Lei no 13.146/2015,

a) o direito à prioridade, a que se refere o enunciado, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas duas vezes.

b) deve ser reservado, no mínimo, 5%, das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

c) o imóvel deve ser para moradia própria.

d) caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas, as unidades não utilizadas não serão disponibilizadas às demais pessoas, devendo-se aguardar que, em algum momento, sobrevenha pessoa com deficiência interessada.

e) deve ser reservado, no mínimo, 2%, das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

55. (FCC/TST - 2017) Considere:

I. A pessoa com deficiência, em nenhuma circunstância, poderá ser atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido.

II. O consentimento da pessoa com deficiência em situação de curatela não poderá ser suprido.

III. Na hipótese denominada estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.

Nos termos da Lei no 13.146/2015, está correto o que consta em

a) I e III, apenas.

b) II, apenas.

c) I, II e III.

d) I e II, apenas.

e) III, apenas.

56. (FCC/TST - 2017) Conforme preceitua a Lei no 13.146/2015, especificamente no que se refere ao direito à educação da pessoa com deficiência, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, dentre outros, a oferta de educação

a) monolíngue, em Libras, em escolas e classes monolíngues e em escolas inclusivas.

b) bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

c) bilíngue, na modalidade escrita da língua portuguesa como primeira língua e em Libras como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.



d) bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade oral da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

e) bilíngue, na modalidade oral da língua portuguesa como primeira língua e em Libras como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

57. (FCC/TST - 2017) Conforme preceitua a Lei nº 13.146/2015, deve-se assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. Trata-se de dever do Estado,

a) apenas.

b) da família, da comunidade escolar e da sociedade.

c) da família e da sociedade, apenas.

d) da família e da comunidade escolar, apenas.

e) da sociedade e da comunidade escolar, apenas.

58. (FCC/TST - 2017) Considere:

I. Disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação.

II. Dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, independentemente de prévia solicitação, sendo necessária, no entanto, a comprovação da necessidade.

III. Adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas, dentre outras, as medidas corretas descritas em

a) II, apenas.

b) I, II e III.

c) I e III, apenas.

d) I, apenas.

e) II e III, apenas.

59. (FCC/TST - 2017) Joaquim, de 30 anos de idade, é pessoa com deficiência, em situação de dependência, não dispondo de condições de autossustentabilidade e com vínculo familiar fragilizado. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, Joaquim

a) não tem direito à moradia prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista o fator impeditivo de sua faixa etária.

b) tem direito à moradia a ser prestada no âmbito do Sistema Único de Previdência Social.

c) tem direito apenas à proteção na modalidade moradia para a vida independente.

d) não tem direito à moradia prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista que o seu vínculo familiar está apenas fragilizado, ou seja, não foi rompido.



e) tem direito à proteção integral na modalidade de residência inclusiva.

60. (FCC/TRT-20ª R - 2016) De acordo com a legislação em vigor, uma pessoa que tenha mais de 18 anos e que tenha deficiência mental

a) deve se submeter à esterilização forçada.

b) pode ser considerada plenamente capaz na esfera civil e, inclusive, contrair validamente casamento.

c) deve ser interditada mediante processo judicial e, assim, será considerada absolutamente incapaz para todos os atos da vida civil.

d) não pode exercer a guarda, a tutela ou adotar uma criança, salvo se assistida ou representada por seu curador.

e) será considerada absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o grau de comprometimento do discernimento da pessoa ocasionado pela enfermidade mental.

61. (FCC/TRT-6ª R - 2018) A Lei Brasileira de Inclusão, em seu texto, no que diz respeito ao direito à igualdade e a não discriminação, prevê expressamente que a pessoa com deficiência

a) seja representada por seu curador quando necessário seu consentimento livre e esclarecido para a realização de tratamento.

b) poderá exercer direitos sexuais e reprodutivos desde que assistida por terceiro.

c) será submetida à esterilização compulsória somente com decisão judicial nesse sentido.

d) não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

e) tem direito a diagnóstico e intervenção precoce.

62. (FCC/TRT-24ª R - 2017) De acordo com a legislação em vigor, qualquer atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação, se amolda ao conceito de

a) desenho universal.

b) tecnologia impeditiva.

c) barreira nas comunicações e na informação.

d) ineficiência técnica

e) acessibilidade.

63. FCC/TRT-11ª R/2017

O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que, quando necessária, a avaliação da deficiência será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e deverá considerar:

I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.

II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.

III. a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.

Está correto o que se afirma em

a) I, apenas.



- b) I, II e III.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) II e III, apenas.

64. (FCC/TRT-11ª R - 2017) A Lei nº 13.146/2015 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Entre os assuntos tratados por essa norma estão os entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Esses fatores são legal e tecnicamente denominados

- a) barreiras.
- b) limítrofes.
- c) impeditivos de fruição de direitos.
- d) fatos de desagregação social.
- e) socioambientais de limitação.

65. (FCC/TRE-SP - 2017) A concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, denomina-se

- a) adaptação razoável.
- b) ajuda técnica.
- c) desenho universal.
- d) elemento de urbanização.
- e) comunicação.

66. (FCC/TRF-4ª R - 2019) Conforme preceitua a Lei nº 13.146/2015, nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas determinadas medidas destinadas às pessoas com deficiência, dentre elas, a dilação de tempo. Referida dilação de tempo

- a) é empregada apenas nas instituições públicas, uma vez que as instituições privadas não estão obrigadas a aplicarem tal medida, desde que utilizem critérios de seleção apropriados à pessoa com deficiência.
- b) será igual a todos os candidatos com deficiência, sendo desconsiderada, portanto, a demanda apresentada por cada candidato com deficiência.
- c) aplica-se somente na realização do exame para seleção.
- d) não exige prévia solicitação do candidato, bastando a comprovação da deficiência para sua aplicação.
- e) exige, para sua aplicação, prévia solicitação do candidato e comprovação da necessidade.



67. (FCC/TRF-5ª R - 2017) Cintia é pessoa com deficiência e pretende inscrever-se no programa público habitacional Z visando a obtenção de um apartamento para residir com sua filha, Camila, de 20 anos de idade.

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, o programa habitacional público Z

- a) deverá reservar, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido apenas uma vez.
- b) deverá reservar, no mínimo, 3% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido apenas uma vez.
- c) não possui obrigatoriedade de reserva de unidades habitacionais para pessoa com deficiência, devendo Cintia ingressar normalmente nas regras do edital para participação no referido programa.
- d) deverá reservar, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido quantas vezes for necessário, sem limitação do exercício deste direito.
- e) deverá reservar, no mínimo, 7% das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, sendo que Cintia terá direito a essa prioridade reconhecido apenas uma vez.

68. (FCC/TRT-24ª R - 2017) A legislação mais moderna se refere à pessoa que tem “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, como

- a) deficiente.
- b) pessoa com deficiência.
- c) pessoa portadora de deficiência.
- d) pessoa portadora de necessidades especiais.
- e) excepcional.

69. (FCC/TRE-PR - 2017) Uma pessoa com deficiência pleiteou o recebimento de atendimento prioritário para dois casos: um relacionado a acesso de informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis e outro a serviço de emergência. Sobre esse assunto, a Lei nº 13.146/2015 estabelece que

- a) não há previsão legal para prioridade a assuntos relacionados a acesso de informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.
- b) a prioridade é personalística, não podendo ser estendida a acompanhantes ou atendentes pessoais.
- c) o atendimento ao pleiteado está condicionado às possibilidades materiais e humanas da pessoa jurídica de direito público ou privado à qual solicitado o serviço.
- d) questões afetas à comunicação e informação não estão de nenhuma forma inseridas no conceito de barreiras ou entraves, estando fora do que disciplina a Lei nº 13.146/2015.
- e) nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade é condicionada aos protocolos de atendimento médico.



70. (FCC/TRE-SP - 2017) Considere:

- I. Não pode ser membro da família do portador de deficiência.
- II. Trabalha com ou sem remuneração.
- III. Dentre suas atribuições, encontram-se as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
- IV. Assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias.

No que concerne às características do atendente pessoal, é correto o que consta APENAS em

- a) I e IV.
- b) I e III.
- c) I, II e IV.
- d) III.
- e) II e IV.

71. (FCC/TRE-PR - 2017) As disposições gerais da Lei nº 13.146/15, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que

- a) a avaliação da deficiência obrigatoriamente será biopsicossocial e será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- b) qualquer entrave que limite ou impeça o exercício de direitos como acessibilidade e liberdade de movimento são denominados barreiras.
- c) barreira urbanística são os entraves existentes nos edifícios públicos e privados.
- d) acessibilidade é um conceito ligado a produtos, equipamentos, dispositivos e outros que objetivem qualidade de vida e inclusão social.
- e) pessoas com criança de colo não estão incluídas no conceito de “pessoa com mobilidade reduzida”.

72. (FCC/FCRIA - 2018) Pedro estava desempregado, sofreu um acidente de carro, e uma das consequências foi a perda parcial de sua mobilidade física. Após tratamento e fisioterapia, buscou informações sobre sua inserção profissional e direitos. Foi informado que seria necessário a avaliação de sua deficiência que, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 06/07/2015, deveria ser realizada por uma equipe

- a) médica que avaliará a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.
- b) multiprofissional e interdisciplinar, com foco biopsicossocial, que avaliará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- c) médica de saúde ocupacional que avaliará a limitação no desempenho de atividades e condições de reabilitação.
- d) médica de ortopedia, que avaliará as condições físicas da estrutura corporal, dimensionando o grau de lesão e incapacitação.
- e) multiprofissional, com foco transdisciplinar que avaliará as possibilidades de re-inserção profissional.



73. (FCC/PM-AP - 2018) Sobre a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é correto afirmar:

- a) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em situação de risco de vida.
- b) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- c) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, exceto em caso de autorização familiar.
- d) A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- e) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, compartilhando estes benefícios com familiares.

74. (FCC/TRE-PR - 2017) A Lei nº 13.146/2015 estabelece para a pessoa com deficiência direitos à vida, habilitação e à reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, ao transporte e à mobilidade, à assistência social e à previdência social. Esses direitos são denominados como

- a) sociais.
- b) inclusivos.
- c) humanitários.
- d) fundamentais.
- e) igualitários.

75. (FCC/TRT-11ª R - 2017) A Lei nº 13.146/2015 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Entre os assuntos tratados por essa norma estão produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Esses itens são legal e tecnicamente denominados

- a) tecnologia de apoio.
- b) ajuda técnica.
- c) pontos de acessibilidade.
- d) itens de inclusão.
- e) fatores de paridade.

76. (FCC/DPE-BA - 2016) A pessoa com deficiência recebeu um novo estatuto que, dentro dos limites legais, destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Dentre as novidades introduzidas, destaca-se o entendimento que

- a) para emissão de documentos oficiais será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência.



- b) a pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- c) a pessoa com deficiência poderá ser obrigada a se submeter à intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou à institucionalização forçada, sempre com recomendação médica, independentemente de risco de morte ou emergência.
- d) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, a ser exercido em escola especial e direcionada, em um local que não se conviva deficientes e não-deficientes.
- e) a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se, constituir união estável e exercer direitos sexuais e reprodutivos.

77. (FCC/TRF-4ª R - 2019) Determinado município brasileiro decretou estado de calamidade pública, em razão de desastres ocasionados por fortes chuvas na região.

Clara é pessoa com deficiência e vive no citado município há vinte anos. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, Clara

- a) não será considerada vulnerável em razão do estado de calamidade pública, mas o poder público deverá adotar medidas para sua proteção e segurança.
- b) será considerada vulnerável em razão do estado de calamidade pública, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.
- c) será considerada vulnerável em razão do estado de calamidade pública, devendo o poder público adotar medidas apenas para sua proteção.
- d) não será considerada vulnerável, pois apenas em situações de risco e de emergência é que isso ocorre, não cabendo, portanto, qualquer medida por parte do poder público.
- e) será sempre considerada vulnerável, independentemente do estado de calamidade pública ou de qualquer outra situação, devendo o poder público, em todas as circunstâncias, adotar medidas para sua proteção e segurança.

78. (FCC/TRF-4ª R - 2019) Considere a seguinte situação hipotética: José é pessoa com deficiência e possui imóvel para moradia própria, adquirido através de programa habitacional público. Posteriormente, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul lançou programa habitacional, com 300 (trezentas) unidades residenciais. José, interessado no programa, vendeu seu imóvel, pretendendo adquirir um novo, também para fins de moradia própria. Nos termos da Lei nº 13.146/2015, José

- a) goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, devendo ser reservadas, no mínimo, 3 (três) unidades residenciais para as pessoas com deficiência.
- b) goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, devendo ser reservadas, no mínimo, 9 (nove) unidades residenciais para as pessoas com deficiência.
- c) não goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, pois tal prioridade só é reconhecida à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.
- d) não goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, pois inexistente prioridade para as pessoas com deficiência adquirirem imóveis; o que existe é apenas a reserva de unidades destinadas a tais pessoas.
- e) goza de prioridade na aquisição do novo imóvel, devendo ser reservadas, no mínimo, 10 (dez) unidades residenciais para as pessoas com deficiência.



79. (FCC/TST - 2017) Nos termos da Lei nº 13.146/2015, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar, dentre outros,

- a) serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, destinados apenas a alguns tipos de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.
- b) atendimento psicológico, inclusive para seus familiares, exceto para os atendentes pessoais.
- c) atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação.
- d) atenção sexual e reprodutiva, excluído o direito à fertilização assistida.
- e) diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar.

GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. C | 33. A | 65. C |
| 2. A | 34. C | 66. E |
| 3. B | 35. A | 67. B |
| 4. C | 36. A | 68. B |
| 5. E | 37. B | 69. E |
| 6. D | 38. C | 70. E |
| 7. B | 39. B | 71. B |
| 8. E | 40. A | 72. B |
| 9. B | 41. A | 73. D |
| 10. A | 42. B | 74. D |
| 11. B | 43. E | 75. B |
| 12. A | 44. B | 76. E |
| 13. B | 45. C | 77. B |
| 14. A | 46. E | 78. C |
| 15. B | 47. E | 79. C |
| 16. D | 48. E | |
| 17. C | 49. B | |
| 18. A | 50. A | |
| 19. D | 51. B | |
| 20. D | 52. D | |
| 21. C | 53. B | |
| 22. D | 54. C | |
| 23. C | 55. E | |
| 24. B | 56. B | |
| 25. D | 57. B | |
| 26. C | 58. C | |
| 27. D | 59. E | |
| 28. D | 60. B | |
| 29. A | 61. D | |
| 30. B | 62. C | |
| 31. D | 63. B | |
| 32. D | 64. A | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.